



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL



Gestão – 2019/2023

NORMAS E PROCEDIMENTOS

FCB – 2021/2022





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



NOTA OFICIAL FCB Nº. 033/2021 - Florianópolis, 28/06/2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

- 1 – PUBLICAR:** Publica: o Caderno de Normas e Procedimentos – 2021/2022, como guia de consultas dos Representantes e Oficiais de Arbitragem da FCB, contendo:

NOTAS OFICIAIS

- a) Nota Oficial FCB nº. 027/2021 de 28/06/2021. – Publica a Diretoria da FCB. Gestão 2019 / 2023.
- b) Nota Oficial FCB nº. 028/2021 de 28/06/2021. Publica o Diretório das Ligas Regionais.
- c) Nota Oficial FCB n.º 029/2021 de 28/06/2021. Publica a Relação do Quadro de Oficiais de Arbitragem e Representantes aptos da FCB.
- d) Nota Oficial FCB nº. 030/2021 de 28/06/2021. Publica o Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais da FCB – anos 2021/2022.
- e) Nota Oficial FCB nº. 031/2021 de 28/06/2021. - Publica Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem, como guia de conduta para Árbitros, Mesários e Representantes a serviço da FCB.
- f) Nota Oficial FCB nº. 032/2021 de 28/06/2021. - Publica os Componentes do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/SC.

RESOLUÇÕES

- a) Resolução de Diretoria nº 001/2021 de 07/06/2021 – Coordenações Técnica e de Registro e Documentação – Basquete 3X3 – FCB “Competições e Registro de Atletas”.
- b) Resolução de Diretoria nº 002/2021 de 07/06/2021 – Coordenação Técnica e de Registro e Documentação. “Taxas de Arbitragem Basquete 3X3 – FCB”;
- c) Resolução de Diretoria nº. 003/2021 de 28/06/2021 – Da Presidência e Departamento Financeiro e de Patrimônio – “Tabela de taxas de serviços prestados FCB.” *Revogar RD 001/2020 de 13.03.2020;*



- d) Resolução de Diretoria nº. 004/2021 de 28/06/2021 – Departamento de Financeiro e de Patrimônio. “Tabela de Remuneração dos Oficiais de Arbitragem para competições na FCB.” *Revogar RD 002/2020 de 20.03.2020;*
- e) Resolução de Diretoria nº. 005/2021 de 28/06/2021 - Departamento Financeiro e de Patrimônio e da Coordenação de Registro e Documentação. “Art. 10º, serviços solicitados na FCB – RGCE.” *Revogar RD 005/2020 de 12/03/2020.*
- f) Resolução de Diretoria nº 006/2021 de 28/06/2021 – Da Presidência e do Departamento Financeiro e de Patrimônio. “Ressarcimento de despesas de viagem a serviço da FCB.” *Revogar RD 006/2020 de 12/03/2020.*
- g) Resolução de Diretoria n.º 007/2021 de 28/06/2021 – Do Departamento Financeiro e de Patrimônio. “Tabela de Deslocamentos, distâncias entre cidades e combustível Km/l.” *Revogar RD 007/2020 de 12/03/2020.*
- h) Resolução de Diretoria n.º 008/2021 de 28/06/2021 – Do Departamento Financeiro e de Patrimônio e Departamento Jurídico. “Da Filiação na FCB.” *Revogar RD 006/2015 de 05/03/20215.*
- i) Resolução de Diretoria n.º 009/2021 de 28/06/2021 – Do Departamento Jurídico e Coordenação Técnica. “ Publicidade de Quadra de Jogo e Espaços Esportivos.” *Revogar RD 003/2011 de 23/02/2011.*
- j) Resolução de Diretoria nº. 010/2021 de 28/06/2021 – Da Presidência e do Departamento Financeiro e de Patrimônio. “Equipamentos Esportivos de uso, que integram o Patrimônio da FCB.” *Revogar RD 013/2011 de 23/03/2011.*
- k) Resolução de Diretoria nº. 003/2020 de 12/03/2020 – Departamento de Registro e Documentação. “Normas da Coordenação de Registros e Documentação.” *Revogar RD 003/2019 de 20/03/2019.*
- l) Resolução de Diretoria nº. 004/2020 de 12/03/2020 – Órgãos de Assessoramento: Registro e Documentação; Técnico e Coordenação de Arbitragem. “Normas e Procedimentos para oficiais de Arbitragem.” *Revogar RD 004/2019 de 20/03/2019.*
- m) Resolução de Diretoria n.º 007/2019 de 07/08/2019. Da Presidência e Departamento Financeiro e de Patrimônio. “Regime de Taxas e Emolumentos – TJD/SC.”



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



- n) Resolução de Diretoria n.º 003/2018 de 31/01/2018. Da Coordenação de Arbitragem e Departamento Financeiro e de Patrimônio. “Tabela de Taxas de Registro e Contribuição a serem pagas por Oficiais de Arbitragem e Representantes FCB.” *Revogar RD 004/2015.*
- o) Resolução Diretoria n.º. 006/2018 de 15/02/2018 – Coordenação de Arbitragem. “Uso de Uniformes da FCB – CBB – FIBA, em competições não autorizadas pela Federação.” *Revogar RD 008/2011.*
- p) Resolução de Diretoria n.º. 007/2018 de 15/02/2018 – Da Coordenação de Registro e Documentação. “Boletins da Coordenação de Registro e Documentação.” *Revogar RD 015/2011.*
- q) Resolução de Diretoria n.º. 009/2015 de 05/03/2015 – Do Departamento Jurídico. “Penalidades aplicadas administrativamente na FCB.”

FÁBIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



NOTA OFICIAL FCB Nº. 027/2021 - Florianópolis, 28/06/2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

1 – PUBLICAR: Publica a nominata da Diretoria para o mandato 2019/2023 da FCB.

FÁBIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Diretoria da FCB – 2019 / 2023

Presidente
Vice Presidente

Fábio Pamplona Deschamps
Sergio Luiz Carneiro Correia

Diretorias

Financeiro e de Patrimônio	Irland Vieira
Jurídico	Marcos Antônio Bittencourt

Conselho Fiscal

Titulares	Suplentes
Paulo Roberto Cunha	Luiz Ernani Bueger
Carlos Luiz de Oliveira	José Eurico Frota de Oliveira
Henrique Guilherme Koettker Jr.	Kênyo da Silva Nunes

Órgãos de Assessoramento

Secretário Geral	Oscar José Orsi Archer
Secretária Executiva	Franciele O. Z. da Veiga Krischke
Coord. Registro e Documentação	Adriano de Souza Krischke
Coord. Técnico e de Competições	Luiz Gastão Neves Dubois
Coord. de Arbitragem	Mauricio Camaroto
Coord. de Assistência Social	Paulo Marcelo Soares de Macedo
Coord. Centro Dia P. Idosa	Silvia Regina da Rocha
Coord. Centro Conv. For. Vínc	Alessandra Lima
Coord. Núcleos Sociais e Esport.	Julio Cesar Schmitt Rocha
Tesouraria Administrativa	Luciano Davies Zapellini
Ass. Téc. Proj. Cap. Recursos	Pamela Medeiros Reis
Administrativo / Documentação	Luiz Augusto Tridapalli Archer
Planejamento Geral	Jairo Socoowski de Anello
Site / Publicações	Mariana Kovalski da Luz
Comunicação	Lucas Inácio
Secretária / Atendimento	Beatriz Elena Cunha

Parte integrante da Nota Oficial FCB N.º 027/2021 de 28/06/2021.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



NOTA OFICIAL FCB Nº. 028/2021 - Florianópolis, 28/06/2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

1 – PUBLICAR: Publica o Diretório das Ligas Regionais – 2021 FCB.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



LIGAS REGIONAIS DE BASQUETEBOL - RESPONSÁVEIS E ENDEREÇOS

LIGA VALE EUROPEU DE BASQUETEBOL

Filiada a Federação Catarinense de Basketball - Fundada em 26/03/2018



Presidente: Álvaro Luiz da Silva – 47 99125-0755

Rua Porto União, Nº 55 – Sala 01

Velha – Blumenau (SC) – CEP 89036-100

CNPJ: 32.098.072/0001-00

E-mail: liveba.liga@yahoo.com.br

LIGA SERRANA DE BASQUETE

Filiada a Federação Catarinense de Basketball - Fundada em 12/08/2010



Presidente: Benedito Carvalho Moura – 49 99129-8200

Praça Erasmo Furtado - s/nº - Ginásio Ivo Silveira

Sagrado Coração de Jesus – Lages (SC) – CEP 88500-500

CNPJ - 12.886.134/0001-30

E-mail: ligaserranadebasquete@yahoo.com.br

LIGA METROPOLITANA DE BASKETBALL

Filiada a Federação Catarinense de Basketball - Fundada em 31/03/2003



Presidente: Rodrigo Kretzer da Luz – 48 99947-0190

Rua Joaquim Carneiro, nº 120 - Sala 401 - Centro Exe. Deschamps Office

Capoeiras – Florianópolis (SC) – CEP 88085-120

CNPJ: 08.886.816/0001-76

E-mail: lmb.florianopolis@gmail.com

LIGA NORTE DE BASKETBALL

Filiada a Federação Catarinense de Basketball - Fundada em 29/04/03



Presidente: Jonas Battisti Archer – 47 99112-7939

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 410 – Bloco A – Sala 202

Centro – Joinville – (SC) – CEP 89201-906

CNPJ - 07.581.019/0001-18

E-mail: lnb_basket@hotmail.com



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



LIGA OESTE CATARINENSE DE BASKETBALL

Filiada a Federação Catarinense de Basketball - Fundada em 10/07/1995



Presidente Anderson Cleyton Simão – 49 99143-0376

Rua Nereu Ramos, nº 75D – Ed. CPC – Sala 1308A

Centro – Chapecó (SC) – CEP: 89801-023

CNPJ: 00.885.659/0001-72

E-mail: ligaoeste@yahoo.com.br

LIGA DE BASKETBALL DO VALE DO ITAJAÍ

Filiada a Federação Catarinense de Basketball - Fundada em 10/04/2010



Presidente: Pollyana Campos de Menezes – 47 99101-1903

Rua Romualdo Manoel Fagundes, nº 226

Cordeiros – Itajaí (SC) – CEP 88311-103

CNPJ: 15.776.785/0001-66

E-mail: libavi.itajai@gmail.com

LIGA SUL CATARINENSE DE BASKETBALL

Filiada a Federação Catarinense de Basketball - Fundada em 19/02/1997



Presidente: Paulo Ricardo Oliveira Espíndola – 48 99829-3334

Rua Desembargador Pedro Silva - Prédio Jaime Scremin - Sala 307

Centro – Criciúma (SC) – CEP 88802-300

CNPJ: 04.886.839/0001-20

E-mail: ligasuldebasquete@gmail.com

Parte Integrante da Nota Oficial FCB N.º 028/2021 de 28/06/2021.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



NOTA OFICIAL FCB Nº. 029/2021 - Florianópolis, 28/06/2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

1 – PUBLICAR: Publica a Relação do Quadro de Oficiais de Arbitragem e Representantes da FCB, aptos para atuarem nas atividades do corrente ano.

FÁBIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



ARBITRAGEM ATIVA 2021/2022



Atualizada em junho / 2021



LIGA METROPOLITANA

REPRESENTANTES		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Adriano de Souza Krischke	Florianópolis	***
José Carlos Conte	Florianópolis	***
Rodrigo Kretzer da Luz	Florianópolis	***

ÁRBITROS		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Fábio Pedro Serafim	Florianópolis	Regional
Fellipe Carvalho Araujo Costa	Florianópolis	Nacional
Gabriel de Bem Oliveira	Florianópolis	Novato
Guilherme Locatelli	Florianópolis	Internacional
Hélio Augusto Santos	Florianópolis	Nacional
Kauana Possamai	Florianópolis	Novata
Leonardo Cruz Dubois	Florianópolis	Nacional
Maurício Camaroto	Florianópolis	Nacional
Paulo Galileu Nascimento Almeida	Florianópolis	Iniciante
Rogério Marques Leite	Florianópolis	Nacional
Vagner Rogério Olímpio	Florianópolis	Regional
Vinícius Plentz de Oliveira	Florianópolis	Nacional

OFICIAIS DE MESA		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Anderson de Almeida Pereira	Florianópolis	Novato
Andréa de Jesus Silva	Florianópolis	Nacional
Carlos Augusto Santos	Florianópolis	Novato
Edson Luiz Morais	Florianópolis	Novato
Eduardo Felipe Duarte Schmidt Hebbel	Florianópolis	Nacional
Julia Neves Peiter	Florianópolis	Iniciante
Kelly Christina Schütz	Florianópolis	Internacional
Maria Eduarda Tomaz Luiz	Florianópolis	Nacional
Raquel Krapp Nascimento	Florianópolis	Iniciante
Vandrize Meneghini	Florianópolis	Nacional



LIVEBA

REPRESENTANTES		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Alvaro Luiz da Silva	Blumenau	***
Jorge Alberto Martins Rodrigues	Balneário Camboriú	***
Wilson Geraldo de Oliveira	Timbó	***

ÁRBITROS		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Anderson Florêncio Serra Maes	Brusque	Nacional
Carlos Eduardo Schüre	Indaial	Iniciante
Cícero Mero Grahl	Blumenau	Nacional
Enaldo Batista de Souza	Blumenau	Internacional
Guilherme Capoano Procópio Machado	Brusque	Novato
Iana Santos Sampaio	Brusque	Regional
Jaison Freiburger	Blumenau	Novato
Nicholas Raphael Soares	Blumenau	Nacional
Raphael Allonso Pereira da Costa	Blumenau	Nacional

OFICIAIS DE MESA		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Anderson Erthal	Blumenau	Iniciante
Evertton Adriano Ferreira de Souza	Blumenau	Nacional
Franciele Cristina Laguna Moura	Blumenau	Novata
Humberto Mateus Bosio	Brusque	Nacional
João Fernando Portugal de Oliveira	Blumenau	Nacional
Lorena Oliveira Schmitt	Blumenau	Iniciante
Vanessa Regina Sada	Blumenau	Iniciante
Vinicius Carvalho Moura	Blumenau	Iniciante



LIBAVI

REPRESENTANTES		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Ariovaldo Fernandes Carvalho	Balneário Camboriú	***
Pollyana Campos de Menezes	Itajaí	***

ÁRBITROS		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Alan Tiago dos Santos	Itajaí	Internacional
Arrisson de Souza Stadikóski	Itapema	Iniciante
Clair Rodrigues de Lima	Itapema	Regional
Giovanni da Silva Martins	Itajaí	Nacional
Jaime Luis de Oliveira	Itapema	Regional
Jaques Santos Filho	Balneário Camboriú	Nacional
José Vitor Gonçalves Correa	Itajaí	Novato
Leandro Sehnem	Balneário Camboriú	Nacional
Régis Eduardo Gageiro	Balneário Camboriú	Iniciante
Renato Fernandes Carvalho	Itajaí	Nacional
Wellyngton Portes Guimarães	Balneário Camboriú	Regional

OFICIAIS DE MESA		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Carlos Eduardo Mello	Navegantes	Novato
Cecília Araújo Oliveira Telles da Silva	Brusque	Nacional
Cláudia Fernandes Carvalho	Itapema	Nacional
Elias Francisco Caumo	Itajaí	Nacional
Simone Cristina Guardia	Itajaí	Novata



LIGA SUL		
REPRESENTANTES		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Luiz Ernani Buerger	Tubarão	***
Paulo Ricardo Oliveira Espindola	Criciúma	***

ÁRBITROS		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Alan dos Santos	Criciúma	Nacional
Alexsandro Luiz Lima de Oliveira	Criciúma	Regional
Bruno Silvério Dias	Tubarão	Iniciante
Dafferson da Silva Borba	Criciúma	Iniciante
Guilherme Pazini Abatti	Meleiro	Regional
Filipe Vicente Santiago	Tubarão	Iniciante
Franklin de Araujo Marciano Leacina	Criciúma	Novato
Luiz Gastão Neves Dubois	Florianópolis	Nacional
Ricardo Curcio	Criciúma	Regional

OFICIAIS DE MESA		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Gabrielli da Cunha Santos	Criciúma	Novato
Heloísa Serafim Zanette	Criciúma	Iniciante
Jardel Guinguer Meyer	Criciúma	Iniciante
Jônatas da Cunha Silva	Criciúma	Novato
Lediana Ribeiro de Quadros	Criciúma	Novato
Leticia de Lorensi Marcelo	Criciúma	Novato



LOCAB

REPRESENTANTES

NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Anderson Cleyton Simão	Chapecó	***
Joece Elaine Carabagiale	Chapecó	***
Valdir Cláudio dos Santos	Xanxerê	***

ÁRBITROS

NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Edson Luiz Gonçalves de Jesus	Chapecó	Nacional
Eduardo German Gonzalez	Xanxerê	Nacional
Francisco Pacheco de Oliveira Neto	Chapecó	Regional
Ilmar Sático Cardoso	Pato Branco	Nacional
José Paulo Veloso dos Santos	Xaxim	Nacional
Jorge Luis Fernando Silva	Chapecó	Novato
Josiane Teodoro	Porto União	Novato
Oscar Daniel Bertolini Pereira	Chapecó	Nacional
Rafael Francisco Gonçalves	Pato Branco	Regional
Ricardo Vinícius Pereira	Pato Branco	Regional
Sérgio Luiz Nardi	São Miguel do Oeste	Regional

OFICIAIS DE MESA

NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Alex dos Santos	Xaxim	Nacional
Katyana Tanara Von Dentz	São Miguel do Oeste	Regional
Meline Fernanda Zaro	Chapecó	Novata
Salete Luiza Toaldo Nardi	São Miguel do Oeste	Novata



LIGA NORTE

REPRESENTANTES

NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Marcelo da Silva Schlüter	Joinville	***
Rachel Moraes Castro	Joinville	***
Virlei Kunz	Jaraguá do Sul	***

ÁRBITROS

NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Amauri Valdir Stamm Junior	Joinville	Nacional
Ângelo Ricardo Cunha	Joinville	Nacional
Christiano Goulart Machado	Jaraguá do Sul	Regional
Eberson Athaídes Albuquerque	Joinville	Regional
Eduardo Albano	Joinville	Internacional
Fabio Schoenberger	Joinville	Nacional
Flávio Soares Miranda	Jaraguá do Sul	Regional
Gibson Brayan de Oliveira	Jaraguá do Sul	Novato
Jean Reis de Carvalho	Joinville	Regional
Jorge Michael Schwartz	Porto União	Nacional
Leandro Edemar Valério	Mafra	Iniciante
Tiago Rafael Pinotti	Joinville	Regional
Vinícius Locatelli	Jaraguá do Sul	Nacional

OFICIAIS DE MESA

NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Antelmo Schmickler Junior	Porto União	Iniciante
Lizane Regina dos Santos Vieira	Jaraguá do Sul	Regional
Luciana de Angeloni Borges	Joinville	Nacional
Luciano Rieper	Joinville	Nacional
Maria Cristina dos Santos Pires	Joinville	Internacional
Neusa Braga de Medeiros Nicolak	Joinville	Internacional
Robson Carlos de Castro	Joinville	Internacional



LIGA SERRANA

REPRESENTANTES		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Benedito Carvalho Moura	Lages	***
Neilor Grabovski	Porto União	***

ÁRBITROS		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
Ana Cristina Pereira Oliveira	Lages	Iniciante
André Zanluchi	Videira	Iniciante
Gustavo Lessa de Araújo Souza	Lages	Regional
Marcelo Ezequiel Ermel	Lages	Nacional
Ricardo Willian Granemann	Campos Novos	Nacional

OFICIAIS DE MESA		
NOME COMPLETO	CIDADES	CATEGORIAS
André Alves de Lima	Lages	Novato
Bruno Pereira	Lages	Nacional
Gladimir Padilha	Lages	Nacional
Juliana Barbosa Santos	Lages	Novata
Larysse Ribeiro de Souza	Lages	Nacional
Mickaela Ribeiro Novais	Lages	Iniciante
Vanessa Anhaia Spindola	Lages	Nacional



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



QUADRO RESUMIDO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

	REPRESENTANTES	ÁRBITROS	OF. MESA	
METROPOLITANA	3	12	10	25
LIBAVI	2	11	5	18
OESTE	3	11	4	18
SUL	2	9	6	17
NORTE	3	13	7	23
SERRANA	2	5	7	14
LIVEBA	3	9	8	20
	18	70	47	
				135

ENALDO BATISTA DE SOUZA
SUPERVISOR DE ARBITRAGEM FCB

MAURICIO CAMAROTO
COORDENADOR DE ARBITRAGEM FCB

Parte integrante da Nota Oficial FCB N.º 029/2021 de 28/06/2021.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



NOTA OFICIAL FCB Nº. 030/2021 - Florianópolis, 28/06/2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

1 – PUBLICAR: Publica o Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais – 2021/2022 FCB.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL



REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS

2021/2022

DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE COMPETIÇÕES - FCB





CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os Campeonatos Estaduais Masculino e Feminino de Santa Catarina serão promovidos anualmente pela Federação Catarinense de Basketball, e por ela organizados, dirigidos e supervisionados na conformidade deste Regulamento.

Art. 2º - As categorias e as governabilidades das idades para o ano em exercício serão definidas pelo departamento competente em nota oficial para os naipes masculinos e femininos, de acordo com o quadro de idades abaixo:

CATEGORIA MASCULINA E FEMININA	IDADES
Adulto	Idade mínima 16 anos
Sub 20	Idade mínima 16 anos
Sub 19	19 anos
Sub 18	18 anos
Sub 17	17 anos
Sub 16	16 anos
Sub 15	15 anos
Sub 13	13 anos
Sub 12	12 anos

§ 1º: As idades máximas estabelecidas para cada categoria poderão ser completadas no ano da competição.

Art. 3º - As competições promovidas, organizadas, dirigidas e supervisionadas pela FCB têm por finalidade, desenvolver e aprimorar o nível do basquetebol no Estado de Santa Catarina e apurar os clubes campeões em cada categoria e naipes.

§ 1º: As normas de participação de equipes catarinenses em competições nacionais serão definidas pela Confederação Brasileira de Basketball, assegurado ao Campeão Estadual da Divisão Especial o direito de representar o Estado de Santa Catarina no Campeonato de clubes que a CBB promover na categoria e naipes em que se sagrou campeão;

§ 2º: As demais participações de clubes catarinenses em competições Nacionais ou Regionais promovidas pela CBB ou FCB serão de indicação exclusiva da Federação Catarinense de Basketball, desde que as mesmas tenham disputado o Campeonato Estadual da categoria e naipes do ano;

§ 3º: Se as participações não forem confirmadas até a data estabelecida para fazê-lo, a FCB indicará o Clube que representará o Estado nas competições nacionais e regionais.

Art. 4º - As disposições contidas neste Regulamento regerão no que couberem, as disputas de todas



as categorias masculinas e femininas, respeitadas as normas específicas estabelecidas para cada competição.

Parágrafo Único: As ligas filiadas à FCB podem promover suas competições oficiais ou amistosas com seus próprios regulamentos ou utilizar o RGE, adaptando-o no que couber.

Art. 5º - Os Clubes inscritos para as competições promovidas pela Federação Catarinense de Basketball terão que cumprir, obrigatoriamente, as disposições contidas no presente Regulamento, nos específicos para cada competição, nos Estatutos e demais normas da FCB, CBB e FIBA, além das disposições contidas no Código de Justiça Desportiva, na Constituição Federal, bem como na legislação complementar vigente.

Art. 6º - Os jogos serão disputados nas datas, horários e locais determinados pelo Departamento Técnico da FCB, conforme tabela previamente elaborada.

Art. 7º - As normas relativas aos sistemas de disputa dos Campeonatos, depois de aprovadas, somente poderão ser alteradas por decisão unânime dos respectivos participantes e homologadas pelo Departamento Técnico da FCB.

§ 1º: As modificações de tabela, quando do interesse técnico ou administrativo da competição, são prerrogativas exclusivas da FCB, devendo os Clubes admiti-las e aceitá-las;

§ 2º: A FCB poderá a qualquer tempo, se assim entender, promover alterações na tabela, **por motivos técnicos, de força maior**, ou em virtude da participação devidamente comprovada de equipes em competições e eventos nacionais e internacionais ou de transmissão de jogos por rádio(s) ou TV(s).

Art. 8º - Os Clubes participantes elegem como foro competente para resolver as questões que surjam entre si ou entre um ou mais Clubes e a FCB, a Justiça Desportiva, nos termos da Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998, com suas posteriores alterações e regulamentações, bem como do CBJD, renunciando expressamente recorrer a Justiça Comum de qualquer ato ou decisão emanadas da Justiça Desportiva, ficando cientes ainda, de que se o fizerem, serão desligados automaticamente das competições que estiverem participando, por ato da Diretoria da FCB.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 9º - A denominação dos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias constará em regulamento específico de cada competição, assim como os Clubes participantes.

Parágrafo Único: A FCB, atendendo aos seus interesses poderá, a qualquer tempo, nominar seus troféus.

Art. 10 - Os Clubes filiados deverão formalizar seu pedido de inscrição nos Campeonatos Estaduais



nas diversas categorias, mediante solicitação, por ofício, firmado por seu Presidente ou Representante Legal, nos prazos fixados pela FCB em Nota Oficial.

§ 1º: A FCB não tratará diretamente com Fundações Municipais de Esportes ou órgãos similares quaisquer situações de ordem técnica ou financeira, sendo de exclusiva responsabilidade dos clubes filiados todo e qualquer ato relacionado ao seu vínculo federativo;

§ 2º As taxas constantes da Tabela de Taxas e Serviços da FCB serão cobradas no ato de sua prestação;

§ 3º: A existência de débitos remanescentes impedirá a homologação da inscrição do Clube seja ele filiado ou não, devendo quitá-los até a data de encerramento das inscrições da primeira competição em que for participar;

§ 4º: A FCB poderá emitir boleto bancário mensal para cobrança das Taxas constantes da Tabela de Taxas e Serviços, exceto taxas de arbitragem;

§ 5º: O pagamento de boleto(s) subsequente(s) ao(s) vencido(s) não quita dívidas existentes, e não permitem a tramitação ou liberação de documentos;

§ 6º: Havendo débitos remanescentes, a FCB, a qualquer tempo, poderá recorrer à Justiça Comum para a execução da dívida.

Art. 11 - A FCB e as Ligas, visando à massificação e incremento da modalidade, poderão promover campeonatos ou competições de inscrição e participação aberta, liberando a cobrança de valores constantes da tabela de taxas e serviços que entenderem dispensáveis, ou definindo valores específicos para a competição.

Parágrafo Único: Nas competições de caráter aberto, sem exigência de filiação e registro, a FCB poderá instituir um valor **caução de participação**, que será restituído aos clubes que cumprirem todos os seus jogos, sem WO.

Art. 12 - Os Clubes participantes do Campeonato Estadual em suas diversas categorias se obrigam a disputá-lo com sua equipe principal, participando dos jogos, nas datas, locais e horários estabelecidos pela FCB.

Art. 13 - Os Clubes com mais de dois anos de participação consecutiva que se inscreverem no Campeonato Estadual do ano em exercício, deverão participar, no mínimo, em duas categorias de base conforme Art. 2º.

§ 1º: Caso o Clube inscrito em apenas duas categorias desista de uma delas, acarretará na imediata desclassificação do Clube da categoria restante, pagamento da multa estipulada nos Arts. 95, 96 e 97, de acordo com o caso, além das sanções legais previstas na justiça desportiva;



§ 2º: o Clube será considerado eliminado do Campeonato Estadual daquela categoria restante, invalidando-se os jogos vencidos ou não, anteriormente realizados, desconsiderando-se todos os seus resultados, aplicando-se o critério técnico de desistência;

Art. 14 - Os Clubes que integrarem o Campeonato Estadual e Adulto (M/F) têm obrigatoriedade de participar de mais uma categoria, devendo ser Sub 17, Sub 18 ou Sub 19.

Art. 15 - Os Clubes inscritos nos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e que venham eventualmente apresentar pedidos de desistência de participação ou de abandono em qualquer dessas categorias, perderão as taxas de inscrição e serviços, sofrendo ainda, as sanções legais previstas para os casos.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16 - A FCB terá as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) elaborar as tabelas de jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- b) fazer cumprir as Regras Oficiais da FIBA, ressalvadas as disposições contidas neste Regulamento;
- c) escalar as equipes de arbitragem;
- d) homologar ou não os jogos realizados, de acordo com o parecer do Departamento Técnico, após exame das súmulas e relatórios do Árbitro e do Representante por ela nomeado;
- e) autorizar ou não os clubes filiados ou participantes de suas competições a realizarem jogos amistosos durante os Campeonatos Estaduais;
- f) aplicar as medidas disciplinares recomendadas ou determinadas pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva, publicando-as em Nota Oficial;
- g) efetuar modificações nas tabelas de jogos nos casos de necessidade comprovada se for o caso, aplicando a regulamentação específica;
- h) disciplinar e adotar medidas que visem à perfeita execução das atividades de seus Departamentos e dos seus Campeonatos;
- i) credenciar os Oficiais de Arbitragem (Árbitros, Oficiais de Mesa e Representantes), Técnicos, seus Auxiliares e demais integrantes das Comissões Técnica e os Dirigentes dos Clubes participantes;
- j) fixar em Notas Oficiais, a remuneração dos serviços prestados de ordem administrativas, operacionais e técnicas, através da Tabela de Taxas de Serviços;
- k) fixar em Nota Oficial, a remuneração dos serviços prestados pelos Oficiais de Arbitragem e seus Representantes, aos Clubes nos Campeonatos, eventos ou amistosos;

Art. 17 - O Clube sediente dos jogos terá, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) designar representante do Clube para assessorar o Representante da FCB;
- b) cumprir e fazer cumprir as determinações do Representante da FCB e deste Regulamento;



- c) providenciar para que os locais de jogos estejam em perfeitas condições de uso quando da realização dos mesmos;
- d) indicar, com 72 horas de antecedência, à FCB, os locais de jogos, de hospedagem dos Oficiais de Arbitragem, do Representante da FCB e dos Clubes;
- e) providenciar nos jogos adulto o policiamento oficial ou segurança civil uniformizada e identificada, e nas demais categorias quando solicitado pela FCB, proporcional a capacidade de público no ginásio e importância do jogo. A solicitação do policiamento terá que ser feita por escrito, se necessário para cada jogo, em tempo hábil, à autoridade competente, e apresentada ao Representante da FCB se este solicitar.
- f) Fazer a entrega ao Representante da FCB do recibo original assinado e carimbado, referente as taxas de arbitragem;
- g) caso o policiamento oficial não seja suficiente, o Clube com mando de jogo, através de seu Presidente ou Chefe de Equipe, terá que se responsabilizar por escrito, pela segurança da equipe visitante, dos Oficiais de Arbitragem e do Representante da FCB. Ao critério deste e do Árbitro o jogo poderá ser realizado. Caso não o seja, será marcada nova data para a realização do mesmo, cabendo todas as despesas decorrentes da realização do novo jogo, isto é, transporte hospedagem e alimentação da equipe visitante, dos Oficiais de Arbitragem e do Representante da FCB à equipe com mando de jogo;
- h) proibir a entrada no local dos jogos de focos de laser, instrumentos de percussão, buzinas ou de qualquer outro instrumento que possa ser prejudicial ao correto andamento da competição, exceto se utilizados em apresentações ou shows previamente aprovados pela FCB;
- i) colocar, em todos os jogos das categorias de base no mínimo 02 (duas) pessoas encarregadas de secar e limpar a quadra com panos limpos e secos.
- j) Reservar vestiários em condições de higiene, segurança e conforto para as equipe(s) visitante(s), Representante da FCB e Oficiais de Arbitragem;
- k) colocar à disposição, quando solicitado, dos Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB material necessário para a realização do jogo, conforme Art. 3º das Regras Oficiais: tabelas, aros com redes e suportes, placar eletrônico com cronômetro regressivo, marcador de contagem e faltas coletivas, ou 1 marcador de tempo de jogo (indicador numérico visível de 0 a 10), outro de pontos (placar manual), 2 cronômetros manuais regressivos, 2 marcadores de faltas coletivas (2 indicadores numéricos visíveis de faltas - de 1 a 5), dispositivo de 24 segundos com indicador de tempo de posse e faltas individuais ou 1 cronômetro regressivo, marcador de faltas individuais (1 jogo plaquetas - de 1 a 5) e 2 bandeirolas de limite de faltas e um indicador de posse.
- l) providenciar para que o ginásio de competição esteja liberado 30 (trinta) minutos antes do início do jogo para as categorias de base e 01 (uma) hora para a categoria adulta. Os bancos de reservas, mesa de controle, cadeiras de substitutos e equipamentos relacionados no item j deverão estar devidamente dispostos em seus respectivos lugares;
- m) administrar, com a coordenação do Representante da FCB, todas as providências visando à realização dos jogos, dentro das Regras Oficiais da FIBA e do estabelecido no presente Regulamento;
- n) oferecer ao(s) Clube(s) visitante(s) quando solicitada (**por escrito, com antecedência mínima de 05 – cinco dias úteis**), hospedagem compatível e em condições de conforto, segurança e higiene;
- o) proibir a venda dentro do ginásio, de bebidas que não estejam acondicionadas em vasilhames de plástico ou papelão.



- p) providenciar para que a equipe visitante, os Oficiais de Arbitragem e o Representante da FCB possam gozar de total segurança, física e psicológica, desde a chegada à localidade até 24 (vinte e quatro) horas após o término do jogo;
- q) manter convênio com hospital/clínica para atendimento de atletas, dirigentes, Comissão Técnica, Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB, para atendimento emergencial durante a realização da competição.
- r) Providenciar água mineral para equipe visitante (20 litros) com lacre que deverá ser aberta na presença do representante da FCB, 100 unidades de copos plásticos e recipiente (caixa térmica) com 3 kg de gelo para as equipes em jogo;
- s) Providenciar que as redes estejam em perfeitas condições de uso;
- t) O sistema de som será obrigatório **nas finais** de todas as categorias e seus campeonatos, com player de música, com microfone na mesa e pendrive com música;
- u) Providenciar 03 bolas oficiais da categoria em disputa, com boas condições de uso para aquecimento da equipe adversária.

Parágrafo único – A ausência de quaisquer um dos itens acima, reverterá em advertência verbal pelo representante da FCB a equipe sede, e se não providenciar receberá multa a ser aplicada na planilha do clube, conforme previsto neste Regulamento.

- v) Além das determinações acima a categoria adulto (M/F) tem as seguintes obrigаторiedades nos jogos:
 - Aparelho de 14/24 segundos;
 - Placar eletrônico e Placar eletrônico reserva;
 - 2 secadores de quadra;
 - Policiamento ou segurança civil – Art. 17 letra “e”;
 - Aparelhagem de som para apresentação das equipes com locutor;
 - Vestiário para arbitragem, devidamente equipado;
 - Mesa e cadeira para o Representante;
 - Disponibilizar dois sacos de gelo de 03 (três) kg.

Art. 18 - As obrigações do(s) Clube(s) visitante(s), serão dentre outras:

- a) Solicitar ao Clube sediante, com a **antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por escrito**, reserva de hospedagem, quando necessária;
- b) Manter o local de hospedagem em perfeitas condições de uso e higiene;
- c) Manter comportamento adequado e condizente nos locais cedidos para hospedagem, obedecendo às regras de comportamento e funcionamento estabelecidas para o local, se responsabilizando por eventuais danos;
- d) Levar roupas de cama e banho próprias, quando a hospedagem não for em hotel;
- e) Ressarcir despesas em equipamentos comprovadamente danificados propositalmente por integrantes da sua equipe, em alojamentos ou quadras.

§ 1º: A FCB fica isenta de qualquer responsabilidade referente às obrigações constantes do presente artigo.



§ 2º: Fazem parte desse RGCE 2021 o formulário do relatório de representantes da FCB.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Art. 19 - É de responsabilidade da FCB elaborar a fórmula, os cálculos e valores que comporão os custos financeiros da Competição, aplicando-se as respectivas tabelas de Taxas e Serviços e de Taxas de Arbitragem e outras eventualmente competentes.

Parágrafo Único: Todos os serviços prestados pela FCB serão remunerados, cabendo ao Clube solicitante destes serviços o recolhimento imediato junto a Tesouraria da FCB, dos valores correspondentes e constantes na Tabela de Taxas e Serviços, sem o que, nenhum documento terá tramitação e liberação nos demais Departamentos.

Art. 20 - A FCB apresentará ao(s) clube(s) participante(s) do Campeonato, a "Planilha de Custos", relativa(s) ao(s) jogo(s), contendo discriminadamente as despesas que caberão à(s) equipe(s) envolvida(s) no(s) jogo(s), **efetuando a cobrança em espécie**, através do Representante da FCB.

§ 1º: A forma de rateio dessas despesas será estabelecida em Regulamento específico, conforme formatação do Campeonato de cada categoria e naipes;

§ 2º: Em hipótese alguma, os valores constantes da planilha de Custos serão alterados, cabendo ao Representante da FCB receber os valores ali registrados, informando à FCB as eventuais incorreções encontradas, para cobrança adicional ou ressarcimento.

Art. 21 - A FCB cobrará, a título de gerenciamento e supervisão dos Campeonatos Estaduais uma "Taxa de Administração de Eventos", a ser aprovada anualmente e publicada por Resolução de Diretoria, constando o valor ou índice a ser aplicado sobre o total apurado na "Planilha de Custos".

Art. 22 - O Clube sediante será responsável pelo pagamento integral ou de cota parte, conforme formatação do Campeonato, em acordo com os valores estabelecidos na "Planilha de Custos", das seguintes despesas:

- a) Transporte, hospedagem e alimentação da equipe de Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB;
- b) Taxa de Arbitragem e da Taxa de Administração de Eventos e de outras eventualmente aplicadas;
- c) Hospedagem do(s) Clube(s) visitante(s) se for o caso.

Art. 23 - O Clube visitante será responsável pelas seguintes despesas:

- a) Transporte, inclusive interno, e alimentação de sua Delegação na sede da Competição;
- b) Ressarcimento de extras ou de danos causados no local de hospedagem ou jogo por sua Delegação;



- c) Pagamento de cota parte da Taxa de Arbitragem e da Taxa de Administração de Eventos e de outras eventualmente aplicadas;
- d) Pagamento de cota parte, se assim estabelecer a formatação do Campeonato, das despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe de Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB, nos valores constantes na "Planilha de Custos";
- e) Ressarcimento de danos da praça desportiva do sediante se causados por integrante de sua Delegação.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 24 - Só poderão participar dos Campeonatos Estaduais, Dirigentes, Membros da Comissão Técnica e atletas que forem devidamente inscritos e/ou registrados na FCB, por seus respectivos Clubes, no Departamento de Registros, e que estiverem de acordo com as normas de registro, inscrição e transferência de atletas, conforme Instrução Normativa Específica.

§1º: Os técnicos e preparadores físicos ao fazerem seus registros na FCB deverão encaminhar obrigatoriamente junto à documentação, fotocópia da carteira do CREF. Os fisioterapeutas, médicos e enfermeiros fotocópia da carteira de seu conselho profissional, sob pena de não serem registrados.

§2º: Será permitido atuar como Técnicos das categorias Sub12, Sub13, Sub 15 e Sub 16, quando na condição de acadêmicos do curso de graduação em Educação Física, os profissionais que comprovarem essa condição perante a FCB apresentando declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove a matrícula e frequência ao curso no período do campeonato estando sob a supervisão de um profissional registrado no CREF ligado ao clube filiado.

§3º: Somente aos técnicos será concedido direito de ter dois registros/contratos em um segundo clube que não o de sua origem, sendo o segundo contrato somente nas categorias Sub 17, Sub 18, Sub 19, Sub 20 e Adulto;

Art. 25 - O Clube poderá registrar e/ou inscrever quantos atletas quiser por categoria, respeitados os prazos estabelecidos para a categoria.

Art. 26 - Atleta cujo registro e/ou inscrição seja efetuado após a data limite da categoria a que pertence, somente terá condição de jogo em outra(s) superior (es), desde que esteja dentro do(s) prazo(s) de registro e/ou inscrição estabelecido(s) para a(s) categoria(s) em que irá participar.

Art. 27 - Não terá condição de jogo o atleta que estiver com o contrato vencido, cumprindo estágio, punição, ou que não apresentar ou apresentar carteira vencida, à Mesa de Controle a Carteira de Identificação expedida pela Federação Catarinense de Basketball.

Parágrafo Único: A revalidação de contrato poderá ser feita a qualquer tempo da competição, não sendo considerado registro e/ou inscrição nova.



Art. 28 - Não poderá participar do jogo o Técnico, Membro da Comissão Técnica ou Dirigente que estiver cumprindo punição, ou que não apresentar ou apresentar vencida, à Mesa de Controle a Carteira de Identificação expedida pela Federação Catarinense de Basketball.

Parágrafo Único: Técnicos, demais Membros da Comissão Técnica e Dirigente poderão efetuar seus registros a qualquer tempo.

Art. 29 - O atleta inscrito por um Clube no Campeonato Catarinense não poderá participar por outro, independente de carta liberatória, mesmo que em categoria diferente na mesma temporada, exceto na cessão temporária interna prevista no artigo 32.

Art. 30 – Não haverá cessão temporária de atletas oriundos e vinculados a clubes de outros estados.

Art. 31 - Será permitida a inscrição de 2 (dois) atletas estrangeiros por equipe, em cada naipe e categorias.

Art. 32 - Será permitida a cessão temporária interna de até 4 (quatro) atletas, com idade mínima de 17 anos completos e máxima de 20 anos, que tenham atuado, ou não, por qualquer equipe na mesma temporada, por outra agremiação na Categoria Adulta.

Parágrafo Único: A condição de jogo do atleta cedido internamente será imediata. A cessão temporária interna tem início com a autorização da FCB, findando automaticamente após o último jogo do clube no Campeonato Estadual da Categoria Adulto, retornando o mesmo ao Clube cedente.

Art. 33 - A condição de jogo do atleta de outro Estado ou estrangeiro transferido, está sujeita às normas estabelecidas pela FIBA/CBB/FCB.

CAPÍTULO VI DOS GINÁSIOS DE JOGO

Art. 34 - Todos os jogos serão realizados nos ginásios aprovados pela FCB, podendo esta, em virtude de vistoria, determinar a interdição da praça esportiva.

Art. 35 - A FCB, a qualquer tempo, poderá emitir por Resolução de Diretoria, normas relativas à capacidade, quadra, demais instalações e equipamentos das praças esportivas a serem utilizadas em suas competições.

Art. 36 - A FCB emitirá, quando necessárias, normas de padronização para publicidade interna dos ginásios com o intuito de valorizar os patrocinadores dos Campeonatos e os dos Clubes, evitando-se a poluição visual.

Art. 37 - Eventos promocionais durante a realização dos jogos deverão ser previamente aprovados pela FCB ou seu Representante, visando evitar possíveis conflitos de interesses entre



patrocinadores da competição ou Federação e das equipes.

Art. 38 - Será obrigatória a utilização de placar eletrônico e aparelho de 14/24 segundos em todas as categorias dos Campeonatos Estaduais.

§ 1º: A equipe que não apresentar antes do início da partida estes equipamentos receberá uma multa, conforme Art. 92.

§ 2º: Caso os equipamentos parem de funcionar no decorrer da partida, a equipe sediante deverá providenciar o placar manual com operador para dar sequência à disputa.

§ 3º: Em jogos do Campeonato Estadual Adulto Masculino, em jogos com transmissão pela TV, e Feminino é obrigatória a disponibilidade de placar eletrônico reserva em plena capacidade de funcionamento;

§ 4º: As equipes filiadas participantes dos campeonatos Sub 12, Sub 13, Sub 15 e Sub 16 e que estiverem em seu primeiro ou segundo ano de participação ficam isentas dessa obrigação, devendo usar placar manual.

Art. 39 - Somente poderão permanecer na quadra pessoas credenciadas pela FCB ou autorizadas pelo seu Representante.

Art. 40 – Quando houver transmissão de jogos via tv/rádio, o Clube sediante deverá providenciar em seu ginásio, local reservado para as equipes de transmissão, providenciando ainda, acesso de equipamentos e demais facilidades à instalação dos mesmos.

CAPÍTULO VII DOS UNIFORMES

Art. 41 - Os Clubes participantes deverão adotar 2 (dois) ou mais uniformes de jogo distintos, que obedecerão aos padrões estabelecidos no artigo 03 das Regras Oficiais de Basketball, salvo o disposto neste Regulamento.

Parágrafo Único: No caso da cor clara de uma equipe ser semelhante com a escura da outra equipe, caberá ao árbitro, a decisão de qual equipe irá trocar o uniforme, desde que não ocorra um comum acordo entre essas equipes.

Art. 42 - A FCB poderá não aprovar os uniformes apresentados, tendo em vista as exigências técnicas da televisão e as disposições deste Regulamento. Neste caso, deverá o Clube apresentar novos uniformes com as correções necessárias.

Art. 43 - A numeração dos jogadores poderá ser de 0 (zero) 00 (zero zero) a 99 (noventa e nove).

Art. 44 - É facultada a colocação do nome do jogador na parte posterior da camisa, acima do



número, sem prejudicar a visualização deste último. O nome do jogador deverá ter altura máxima de 10 cm (dez centímetros) e não poderá ultrapassar a extensão de 35 cm (vinte e cinco centímetros).

Art. 45 - O nome do patrocinador na parte posterior da camisa, abaixo ou acima do número, não prejudicará a visualização deste último. O nome do patrocinador terá a altura máxima de 15 cm (quinze centímetros) e não poderá ultrapassar a extensão de 40 cm (quarenta centímetros) ou 600 cm² (seiscentos centímetros quadrados).

Art. 46 - O logotipo do fornecedor do uniforme poderá ser colocado na parte frontal da camisa e terá a área máxima de 12 cm² (doze centímetros quadrados).

Parágrafo Único: A marca do patrocinador de interesse da FCB, quando previsto em contrato terá prioridade na parte frontal da camisa de forma visível e terá as seguintes dimensões mínimas:

- a) Largura mínima: 20cm
- b) Altura mínima 7 cm

Art. 47 - O logotipo do fornecedor do uniforme ou do patrocinador do Clube poderá ser colocado na parte frontal do calção, preferencialmente no lado esquerdo, com a altura máxima de 4 cm (quatro centímetros), largura de 10 cm (dez centímetros) ou área máxima de 40 cm² (quarenta centímetros quadrados).

Art. 48 - O número do jogador deverá ser obrigatoriamente colocado na parte frontal da camiseta e no calção, preferencialmente no lado direito, tendo cada algarismo 10 cm (dez centímetros) de largura e 10 cm (dez centímetros) de altura.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA E DA FORMA DE DISPUTA

Art. 49 - O sistema de disputa de cada categoria e naipes será determinado em função do número de Clubes inscritos, em Regulamento Técnico específico.

§ 1º: Para definição da tabela as equipes poderão ser classificadas de acordo com o índice técnico obtido no Campeonato Estadual da categoria e naipes do ano imediatamente anterior, ou por região geográfica;

§ 2º: As equipes que estiverem participando pela primeira vez, serão distribuídas nas chaves conforme determinação do Departamento Técnico da FCB.

Art. 50 - Cabe ao Departamento Técnico da FCB, propor as alternativas dos sistemas de disputa em cada categoria e naipes, observando, prioritariamente, o aspecto de desenvolvimento e melhoria da qualidade técnica, além da massificação do basquetebol catarinense.



Art. 51 - Os critérios de pontuação e desempate dos Campeonatos Estaduais obedecerão ao que estabelece este Regulamento, o Regulamento Síntese e as Regras Oficiais da FIBA.

Art. 52 - A equipe que solicitar licenciamento/afastamento das atividades, durante a realização dos Campeonatos em que estiver participando será considerada desistente, ficando sujeita a aplicação de penalidades previstas neste Regulamento e demais diplomas legais.

Art. 53 - A categoria Sub 12 obedecerá a suas regras próprias e o que dispuser este Regulamento e a Regulamentação Técnica específica para as suas competições.

Parágrafo Único: Fará parte do RGCE o Regulamento Específico do Sub 12 (anexo)

Art. 54 – As demais categorias obedecerão às regras Oficiais da FIBA e o que dispuser este Regulamento e a Regulamentação Técnica específica para as suas competições.

CAPÍTULO IX DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art. 55 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início.

Art. 56 - Pelo menos trinta (45) minutos antes do horário marcado para o início do jogo, cada técnico ou seu representante deverá entregar ao Representante da FCB uma lista com os nomes completos e os números correspondentes dos membros das equipes que estão aptos a jogar na partida, bem como o nome do capitão da equipe, o técnico e o assistente técnico, juntamente com as Carteiras de Identificação expedidas pela FCB (art. 27 e 28).

Todos os membros das equipes cujos nomes estejam inscritos na súmula têm o direito a jogar, mesmo se eles chegarem após o início do jogo.

Art. 57 - A apresentação oficial das equipes poderá ocorrer das seguintes formas:

a) **Sem chamada nominal:** A 6 (seis) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do Árbitro, interromperão suas atividades e serão retiradas da quadra, entrando posteriormente acompanhadas por ele e pelo seu Fiscal. As equipes deverão se posicionar ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, os Árbitros dirigir-se-ão ao meio da quadra chamando os capitães e em seguida os atletas para os cumprimentos. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar, nos 3 (três) minutos estabelecidos pela Regra.

b) **Com chamada nominal:** A 6 (seis) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do Árbitro, interromperão suas atividades e deverão dirigir-se aos seus respectivos bancos de reservas. À medida que forem chamados, os jogadores entram na quadra, enfileirando-se ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, o Árbitro e seu Fiscal dirigir-se-ão ao meio da quadra chamando os capitães e em seguida os atletas para os cumprimentos. O



cronômetro não será travado, exceto se adentrar nos 3 (três) minutos estabelecidos pela Regra.

Parágrafo Único: Os jogadores devem apresentar-se vestidos da mesma forma, ou seja, com agasalhos iguais, camisas de aquecimento iguais ou uniforme de jogo, sendo as meias dos atletas de cada equipe da mesma cor **visualmente expostas acima do cano do tênis**.

Art. 58 - Somente poderão permanecer na área de banco 16 pessoas, **sendo 7 (sete) reservas igualmente uniformizados**, e até 7 (sete) dirigentes com funções definidas, além do Técnico e do Assistente Técnico, desde que portadores da Carteira de Identificação expedida pela FCB (arts. 27 e 28).

Art. 59 - Fica terminantemente proibida a permanência na área dos bancos de reservas, de pessoa autorizada, ligada às equipes, trajando bermuda, camiseta sem manga (física ou regata), boné/chapéus, chinelos, óculos escuro, ou qualquer outra indumentária, ou acessório não condizente, ao critério do Representante da FCB.

Art. 60 – É obrigatória a presença do Clube ao Cerimonial de Premiação após o último jogo da competição, representado por seus atletas e comissão técnica uniformizados, sujeitando-se os infratores às penalidades deste Regulamento.

Parágrafo Único: Fica proibido durante a premiação uso de bonés, chinelos e qualquer outro adereço junto ao uniforme.

CAPÍTULO X DOS JOGOS

Art. 61 - Os Campeonatos Estaduais terão seus jogos regidos pelas Regras Oficiais da FIBA, pelo que dispuser este Regulamento e eventuais adaptações efetuadas pela CBB e/ou FCB.

Art. 62 - A partir da hora fixada em Nota Oficial para o início do jogo, haverá tolerância de 15 minutos, findo os quais, o Clube que não houver comparecido na quadra, ou não se apresentar com o número mínimo estabelecido pelas Regras Oficiais, será considerado ausente e ficará sujeito as penalidades expressas neste Regulamento, além das sanções estatutárias do CBJD, e ao pagamento dos custos financeiros explicitados na "Planilha de Custos".

§ 1º: Após, completado o período de tolerância e, antes da conclusão dos procedimentos operacionais e administrativos de encerramento da súmula, caso haja concordância por escrito do Clube presente na quadra ou, se for o caso, entre os Clubes envolvidos no jogo, o mesmo poderá ser realizado, no mesmo local e de imediato;

§ 2º: Eventuais custos adicionais provocados pelo retardamento dos jogos serão de competência exclusiva do Clube que lhe deu causa.



CAPÍTULO XI DA SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS JOGOS

Art. 63 - O Árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o Árbitro, deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento, transferência para outra quadra ou suspensão definitiva.

Art. 64 - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a **interrupção** de uma partida:

- a) mau estado da quadra que torne o jogo impraticável ou perigoso; iluminação inadequada;
- b) falta de **garantia momentânea** à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- c) conflitos ou **distúrbios momentâneos** na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc...;

§ 1º: a partida não iniciada ou interrompida pelos motivos citados nas alíneas "a" e "b" deste artigo, deverá o Árbitro aguardar 1 (uma) hora. Após, constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação deverá transferi-lo imediatamente para outro ginásio, no mesmo dia ou dia seguinte, ficando o Clube sediante obrigado a providenciar novo local. Caso ocorra um impasse a definição do horário e dia da nova partida ficará a cargo da FCB. Quando do prosseguimento da partida serão mantidos placar e o tempo restante.

§ 2º: Caso uma partida iniciada seja transferida para outra data, por qualquer que seja o motivo, a relação de atletas deverá ser mantida.

§ 3º: Caso uma partida não tiver sido iniciada, poderá haver alteração na relação de atletas e na súmula do jogo.

Art. 65 - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a **suspensão definitiva** de um jogo:

- a) falta de **garantia irremediável** à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b) conflitos ou **distúrbios graves** na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

Parágrafo Único: O Árbitro deverá aguardar o prazo de 30 (trinta) minutos para determinar a suspensão definitiva do jogo.

Art. 66 - Se houver suspensão definitiva de um jogo a FCB encaminhará a súmula e relatório do Árbitro e do seu Representante à Comissão Disciplinar para decisão e ao TJD/SC para as punições cabíveis.

Parágrafo Único: A equipe julgada culpada e considerada perdedora o placar será de 20 X 00 e terá 0 (zero) ponto na classificação.



Art. 67 - Antes de informar a decisão tomada, o Árbitro deverá consultar o Representante da FCB.

Art. 68 - Os eventuais custos adicionais da equipe de arbitragem e equipe(s) visitante(s), decorrentes da interrupção ou transferência do jogo para outro dia, pelos motivos estabelecidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 64 serão responsabilidade da equipe sediante e alínea “d” do Clube que lhe der causa.

Art. 69 - Os eventuais custos adicionais da equipe de arbitragem e equipe oponente, decorrentes da suspensão definitiva do jogo, serão de responsabilidade da equipe que deu causa ao fato.

Art. 70 - A solicitação de transferência de jogos ou rodadas pelos Clubes participantes somente serão examinadas e decididas pelo Departamento Técnico da FCB, obedecendo às normas estipuladas neste artigo.

§ 1º: As solicitações de transferência de jogo deverão ser encaminhadas oficialmente por escrito pelas duas equipes envolvidas no jogo, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data original da partida.

§ 2º: As equipes também deverão indicar em comum acordo 02 possíveis datas a serem realizados estes jogos, com exceção das partidas que envolvem classificações para as etapas seguintes.

CAPÍTULO XII DO REPRESENTANTE DA FCB

Art. 71 - A FCB designará em Nota Oficial, um Representante para os jogos dos Campeonatos Estaduais com poderes para tomar as decisões relacionadas com a realização dos mesmos que estejam sob sua responsabilidade, inclusive para aplicar sanções previstas neste Regulamento, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 72 - O Representante da FCB terá as seguintes atribuições:

- a) chegar ao ginásio com a antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do jogo, a fim de tomar as providências para que todas as condições necessárias a realização do jogo, no horário estabelecido, sejam atendidas;
- b) acompanhar "in loco" todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo, inspecionando e orientando o trabalho das equipes de apoio e arbitragem;
- c) inspecionar todos os itens da organização do jogo de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regulamento e nas Regras Oficiais da FIBA;
- d) verificar a composição da área de competição de acordo com o previsto nas Regras Oficiais e neste Regulamento;
- e) conferir a existência do equipamento técnico da competição, conforme disposto no artigo 3º das Regras Oficiais e neste Regulamento;
- f) relatar em formulário próprio, qualquer ocorrência de caráter técnico, disciplinar e administrativo antes, durante e após o jogo, por menor importância que aparente ter, para subsidiar



a análise das mesmas pela FCB;

g) receber do Árbitro, após o jogo, o relatório, quando este o fizer, a súmula conferida e assinada, e o borderô da renda entregue pelo Clube;

h) não permitir que membros da Diretoria da FCB e dos Clubes interfiram no andamento do jogo;

i) antes do início do jogo/rodada/evento, solicitar aos Clubes participantes que efetuem o pagamento, em espécie, das taxas contidas na "Planilha de Custos", repassando ao final, aos Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB, os valores a que fazem "jus";

j) encaminhar à FCB, o RELATÓRIO ADMINISTRATIVO, a prestação de contas, súmula(s) e relatório(s) do(s) jogo(s) em que estava designado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a finalização dos mesmos;

k) inspecionar no local de jogo, as instalações destinadas às equipes, aos Árbitros, dirigentes, imprensa e público;

l) verificar se foram atendidas as condições mínimas de segurança para o jogo, conforme disposto no artigo 17, alínea "e";

m) providenciar junto ao representante do Clube sediante ou ao Chefe do Policiamento, se for o caso, para que pessoas com atitudes inconvenientes à realização ou continuidade do jogo, sejam retiradas do local;

n) providenciar para que o acesso aos vestiários, área de jogo e tribuna de honra somente seja permitido às pessoas credenciadas;

o) conferir as Carteiras de Identificação das equipes antes de entregá-las a Mesa de Controle;

p) comunicar ao Chefe de Delegação ou responsável, a suspensão automática prevista neste Regulamento, que for imposta aos seus atletas, membros da sua Comissão Técnica e Dirigente;

q) verificar, em caso de transmissão por tv/rádio, se as instalações estão atendendo as condições técnicas exigidas pelas emissoras;

r) conferir se existe convênio para atendimento médico emergencial, em conformidade com o artigo 17, alínea "p";

s) fazer cumprir o plano de "merchandising" de quadra e demais normas de publicidade previstas especificadas em Regulamento a ser emitido pela FCB;

t) caso necessário para a segurança do jogo, não permitir a presença de público atrás da tabela, salvo se houver arquibancada e nas laterais da quadra a uma distância mínima de 2 (dois) metros da grade que separa a arquibancada da quadra, inclusive tomando as providências que convier para evitar invasão de quadra;

u) orientar os profissionais de imprensa credenciados, quanto ao seu posicionamento dentro da área de jogo.

v) Verificar, conferir e cobrar as resoluções sobre publicidade emitidas pela FCB.

CAPÍTULO XIII DA ARBITRAGEM

Art. 73 - Todos os jogos serão dirigidos por Oficiais de Arbitragem indicados pela FCB, que não podem ser recusados pelos Clubes.

Art. 74 - A FCB designará os Oficiais de Arbitragem através de Nota Oficial.



Art. 75 - Quando atuarem, os Oficiais de Arbitragem deverão estar uniformizados, observando-se o seguinte:

I - Árbitros:

- a) Calça preta social;
- b) Camisa da FCB;
- c) Tênis preto;
- d) Meias pretas;
- e) Jaqueta da FCB;

II - Oficiais de Mesa:

- a) Calça preta social;
- b) Camisa da FCB;
- c) Tênis preto;
- d) Jaqueta da FCB;

Parágrafo Único: A camisa e Jaqueta dos Oficiais de Arbitragem deverão conter o escudo da FCB, e somente serão usados os estabelecidos pela FCB.

Art. 76 - Os Oficiais de Arbitragem receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas definidas pela FCB.

Art. 77 - Os Oficiais de Arbitragem deverão estar presentes na quadra de jogo devidamente uniformizados, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos da hora marcada para sua realização em jogos das categorias de base e 01 (uma) hora antes para os jogos da categoria adulta.

Parágrafo Único: O descumprimento dos artigos e parágrafos citados acima, mediante a apresentação de relatório de representante implicará em punições administrativas e será encaminhado a Coordenação de Arbitragem da FCB:

- a) Advertência verbal e/ou por escrito;
- b) Multas que variam entre 20% e 50% em taxas de jogos subsequentes;
- c) Suspensão em tempo indeterminado;

§ 2º Quando o atraso do oficial de arbitragem, provoca atraso no horário de início da partida, aplica-se as letras “b” e “c”.

§ 3º Falta não justificada, aplica-se letra “c”.

CAPÍTULO XIV DOS TORCEDORES

Art. 78 - No que diz respeito ao comportamento dos torcedores, serão rigorosamente observados, pelas autoridades competentes, os atos, fatos e acontecimentos, para aplicação do que está previsto no Estatuto do Torcedor e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com agravante quando praticados por torcida seja organizada, ou individualizada. (Pais e/ou familiares)



Art. 79 - Torcedores com comportamento considerado impróprio pelos árbitros ou pelo representante da CBB poderão ser retirados do ginásio, conforme previsto no Artigo 13 do Estatuto do Torcedor.

CAPÍTULO XV DO CONTROLE DE DOPAGEM

Art. 80 - A FCB reserva-se o direito de instituir, a qualquer tempo, o Controle Antidopagem nos Campeonatos Estaduais, cabendo a Comissão Antidopagem por ela instituída, a estruturação e organização necessárias ao controle.

Parágrafo Único: A Comissão Antidopagem estabelecerá normas gerais para seu funcionamento, através de Instrução Normativa.

Art. 81 - Em caso de realização do Exame Antidopagem, a FCB sorteará ou indicará o jogo em que o mesmo será realizado, cabendo à Comissão Antidopagem, sortear 2 (dois) jogadores de cada equipe para a coleta de material.

Art. 82 - Os Clubes participantes poderão solicitar a realização do Exame Antidopagem em seus jogos.

§ 1º: Os custos para a realização do exame ficam sob responsabilidade total do solicitante, podendo ser abatidos da renda, quando for solicitado pela equipe sediante;

§ 2º: Os custos para a realização do exame, quando solicitados pela FCB, serão abatidos da renda, quando houver venda de ingressos;

§ 3º: Os custos para a realização do exame, quando solicitados pela FCB ficam sob sua responsabilidade total, quando não houver cobrança de ingressos.

Art. 83 - O atleta sorteado não poderá, em hipótese alguma, recusar-se a fazer o exame, tendo em vista que tal recusa incorre nas penalidades previstas na Legislação Esportiva Nacional Antidopagem.

CAPÍTULO XVI DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 84 - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições será processada e julgada pela Justiça Desportiva, na forma da Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 com suas posteriores alterações e regulamentações, bem como do CBJD, deste Regulamento e demais legislações complementares e Normas Orgânicas do Basquetebol, além das Medidas Administrativas estabelecidas neste capítulo.



Parágrafo Único: Os Oficiais de Arbitragem estão sujeitos às normas acima e ao Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem da FCB.

Art. 85 - Os processos serão julgados em primeira instância pela Comissão Disciplinar, e os Recursos pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FCB ou Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBB.

CAPÍTULO XVII DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 86 - Além das penas disciplinares, a FCB, aplicará de pronto, medidas administrativas, cabendo ainda, se assim entender, o encaminhamento à CD/TJD/STJD para as sanções jurídicas cabíveis.

Art. 87 - As medidas administrativas serão aplicadas no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data em que a FCB houver recebido a súmula e/ou relatório do Representante e/ou Árbitro.

Art. 88 - O Clube punido com o pagamento de multa terá prazo de 10 (dez) dias para efetuar-lo junto a FCB, contados da comunicação da aplicação da medida. O Clube que não proceder ao pagamento poderá ser suspenso da competição por 30 (trinta) dias, e o valor será debitado em sua Planilha Financeira, com juros e correções legais até sua quitação.

Art. 89 - Provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo, inclusive por influência de sua torcida ou falta de equipamento.

Medida: Advertência Verbal e multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 90 - Lançamento de objeto na quadra de jogo antes de seu término.

Medida: Falta Técnica no banco de reservas de quem deu causa, e conforme a gravidade, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 91 - Invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcidas.

Medida: Falta Técnica no banco de reservas de quem invadiu, e conforme a gravidade, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e na reincidência, perda do mando de quadra por dois jogos ou multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 92 - Deixar de pagar em espécie, antes de iniciar o jogo ou a rodada, as taxas de arbitragem e outras aplicadas e constantes da “Planilha de Custos”.

Medida: Advertência Verbal e de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 93 - Não apresentar o local de jogo compatível com o que estabelece as Regras Oficiais ou eventuais adaptações regulamentadas pela FCB.

Medida: Advertência por escrito, e na reincidência, multa de R\$ 100,00 (cem reais) e interdição da quadra até a satisfação das exigências necessárias.



Art. 94 – Nos jogos cujas providências abaixo determinadas, não tiverem sido providenciadas, a arbitragem deverá aguardar o tempo regulamentar específico (15 minutos) para a aplicação de penalidades:

I - Na categoria Adulto (M/F) Por jogo: Advertência Verbal, caso deixe de providenciar antes do início do jogo:

- a. Placar eletrônico – multa de R\$ 1.000,00;
- b. Aparelho de 24 segundos – multa de R\$ 1.000,00;
- c. Policiamento ou segurança civil uniformizado e identificado – multa de R\$ 500,00 - Art. 17 letra “e”;
- d. Vestiário para arbitragem – multa de R\$ 300,00;
- e. 2 secadores de quadra – multa de R\$ 300,00;
- f. Som para apresentação das equipes com locutor – multa de R\$ 500,00;
- g. Mesa e cadeira para o Representante – multa de R\$ 300,00;
- h. Água mineral: multa de R\$ 300,00;
- i. 3 Bolas para o adversário: multa de R\$ 300,00
- j. Não apresentar o recibo original de pagamento da arbitragem, assinado e carimbado pelo Presidente do Clube ao Representante da FCB. Multa R\$ 500,00
- k. Não comparecer com o mínimo de 10 atletas presentes na quadra de jogo: multa R\$ 500,00

§1º: Todas as irregularidades constatadas, passíveis de punição, serão citadas pelo representante da partida em relatório específico com a devida coleta de assinaturas de dirigente do clube sede e do árbitro principal e encaminhada à FCB para procedimentos;

§2º: Na reincidência do não cumprimento dos itens acima as multas serão aplicadas em dobro.

§3º: Em jogos transmitidos pela TV as multas serão aplicadas em dobro.

§4º: O descumprimento das normas estabelecidas no presente artigo implica na aplicação e recolhimento do valor respectivo da multa aplicada, que será lançado na Planilha de Custos de Jogo subsequente da mesma categoria de responsabilidade da equipe aqui multada;

II - Nas demais categorias: Advertência Verbal, caso deixe de providenciar antes do início do jogo:

- a) Placar eletrônico – multa de R\$ 150,00;
- b) Aparelho de 14/24 seg – multa de R\$ 150,00;
- c) Apresentar placar reserva em caso de problemas técnicos – multa de R\$ 150,00;
- d) Vestiário para arbitragem e clube visitante – multa de R\$ 150,00;
- e) Proibir entrada no local dos jogos de instrumentos de sopro – multa de R\$ 100,00;
- f) 02 (dois) secadores de quadra uniformizado com panos limpos e secos – multa de R\$ 50,00;
- g) Som para apresentação das equipes (finais) com locutor – multa de R\$ 100,00;
- h) Providenciar água mineral na quadra de jogo, copos plásticos descartáveis e 03 kg de gelo – multa de R\$ 50,00 por item faltante.



- i) Providenciar 03 (três) bolas oficiais da categoria para aquecimento do clube visitante – multa de R\$ 50,00
- j) Apresentar as armações de publicidade e lonas exigidas (contrato FCB) – Multa de R\$ 150,00;
- k) Mesa e cadeira para o Representante – multa de R\$ 20,00
- l) Não providenciar o conserto ou troca da redinha quando solicitado pelo Árbitro – Multa de R\$ 50,00
- m) Apresentar logo da Trimania na parte da frente do uniforme (conforme padrão) – multa de R\$ 100,00 por atleta;
- n) Não apresentar o recibo original de pagamento da arbitragem, assinado e carimbado pelo Presidente do Clube ao Representante da FCB. Multa R\$ 300,00
- o) Apresentar pelo menos vinte (20) minutos antes do horário para o início do jogo a relação de atletas, juntamente com as carteiras da FCB – multa de R\$ 50,00.

§ 1º: Todas as irregularidades constatadas, passíveis de punição, serão citadas pelo representante da partida em relatório específico com a devida coleta de assinaturas de dirigente do clube sede e do árbitro principal e encaminhada à FCB para procedimentos;

§ 2º Na reincidência do não cumprimento dos itens acima as multas serão aplicadas em dobro.

§ 3º: O descumprimento das normas estabelecidas no presente artigo implica na aplicação e recolhimento do valor respectivo da multa aplicada, que será lançado na Planilha de Custos de Jogo subsequente da mesma categoria de responsabilidade da equipe aqui multada;

§ 4º: Além dos equipamentos previstos no presente artigo, o Representante da FCB poderá solicitar ainda ao clube:

- Placar manual reserva em caso de problemas com o placar eletrônico;
- Placa de indicação de posse;
- Indicador de tempo de jogo;
- Bandeiras;
- Placas de faltas individuais;
- Indicadores de faltas coletivas;

§ 5º: A responsabilidade do presente artigo será dos clubes sediantes, seja na realização de jogos isolados, triangulares ou quadrangulares.

Art. 95 - Deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado.

Medida: Multa de 1 (um) salário mínimo por jogo, bem como encaminhamento do relatório do jogo ao TJD/SC para as punições legalmente cabíveis.

Art. 96 - Deixar de comparecer a qualquer jogo programado, por justa causa, a critério da FCB.

Medida: Ressarcimento ao Clube sediante e aos demais participantes, se houver, das eventuais despesas realizadas, proporcionais ou integrais, dependendo da fórmula do Campeonato e, realização, às suas expensas, do jogo ou jogos em datas, locais e horários fixados pela FCB.



§ 1º: O Clube que deixar de comparecer ao jogo, por comprovada justa causa, terá que cumpri-lo, em data a ser fixada pela FCB, cujas despesas correrão por sua conta;

§ 2º: As justificativas de ausência devem ser encaminhadas por escrito, acompanhadas de documentos probantes;

§ 3º: As justificativas de ausência serão analisadas pela Diretoria da FCB.

Art. 97 - Solicitação de desistência de participação a mais de 30 (trinta) dias do início da competição.

Medida: Multa de 10 (dez) salários mínimos.

Art. 98 - Solicitação de desistência de participação a menos de 30 (trinta) dias do início da competição.

Medida: Multa de 20 (vinte) salários mínimos.

Art. 99 - Solicitação de desistência de participação durante a competição.

Medida A: Se ocorrer na fase classificatória, eliminação do Campeonato Estadual daquela categoria, invalidando-se os jogos vencidos ou não, anteriormente realizados, desconsiderando-se todos os seus resultados, sendo aplicado o critério técnico de desistência, mais multa de 30 (trinta) salários mínimos.

Medida B: Se a desistência ocorrer na fase semifinal ou final a FCB convocará a equipe seguinte na ordem de classificação, conforme o regulamento específico de cada categoria, aplicando ao desistente a multa de 30 (trinta) salários mínimos.

Art. 100 – Membro de Delegação que causar dano em local de hospedagem ou praça desportiva.

Medida: Suspensão da equipe até o efetivo ressarcimento do dano causado.

Art. 101 – Deixar comprovadamente de providenciar alojamento em condições de conforto, segurança e higiene ao(s) Clube(s) visitante(s) quando solicitado por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Medida: Multa de 1 (um) salário mínimo.

Art. 102 – Não se apresentar para o Cerimonial de Abertura ou Premiação, sem justa causa.

Medida: Multa de 2 (dois) salários mínimos.

Art. 103 – Nos casos de ressarcimento a FCB aplicará a multa e repassará ao Clube prejudicado o valor ressarcido.

Art. 104 – O atleta, Membro da Comissão Técnica, Dirigente ou Jogador Técnico que for desqualificado (D) de uma partida, ficará automaticamente suspenso por um jogo. Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou por duas faltas técnicas, ou no caso do técnico/treinador por simples faltas técnicas (“C” e “B”), não são interpretadas como faltas desqualificantes diretas. São interpretadas como “GD” Game Disqualification.



§ 1º: Não será permitida ao Membro da Comissão Técnica ou Dirigente que estiver cumprindo suspensão automática por desqualificação qualquer forma de comunicação com o banco de reservas, durante o transcurso do jogo, devendo ficar o apenado em local oposto ao banco de reservas de sua equipe, não podendo postar-se também, junto a nenhuma das tabelas.

§ 2º: A suspensão por desqualificação será cumprida em jogo imediatamente posterior, na categoria e naipes em que ocorreu o fato, cabendo ao clube o controle do cumprimento da suspensão. A partida em que o atleta desqualificado deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de jogos ORIGINAL, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu.

§ 3º: Se em julgamento posterior for apenado com suspensão em mais de um jogo, haverá a compensação da partida para a qual ficou impedido;

Art. 105 – Incluir no jogo atleta, membro da comissão técnica ou dirigente sem contrato, com contrato vencido ou registrado e/ou inscrito após a data limite da categoria e nela atuar, bem como atleta em idade superior à da categoria, ou ainda que esteja cumprindo punição.

Medida: Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, independente do resultado da partida em que houve a irregularidade independente do resultado final do jogo, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta, membro da comissão técnica ou dirigente autuado e encaminhamento do relatório da partida ao TJD/SC para a aplicação das punições legalmente cabíveis.

Art. 106 - A suspensão por prazo impedirá que o apenado atue em qualquer função, em todas as categorias e naipes, não podendo adentrar a quadra de jogo antes ou depois de sua realização, devendo permanecer sem contato com sua equipe durante o seu transcorrer.

Parágrafo Único: Não será permitida a comunicação por qualquer instrumento eletrônico com o banco de reservas, durante o transcurso do jogo, devendo ficar o apenado em local oposto ao banco de reservas de sua equipe, não podendo postar-se também, junto a nenhuma das tabelas.

CAPÍTULO XVIII DA PREMIAÇÃO

Art. 107 – Encerrados os Campeonatos Estaduais, a cada uma das categorias a FCB conferirá premiação aos Clubes, Atletas e Técnicos.

- a) **Clubes:** troféus para o Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar;
- b) **Atletas e Técnicos:** Medalhas ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Lugar;
- c) **Cestinha:** Troféu ou Medalha (critério técnico);
- d) **Destaque:** Troféu ou Medalha (avaliação: técnicos e árbitros).

§1º: A qualquer tempo a FCB poderá instituir troféus e medalhas aos Atletas e Técnicos que se destacarem nos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e naipes.



§2º: A qualquer tempo a FCB poderá instituir troféus de posse transitória, definitiva ou de destaque, aos Clubes nos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e naipes;

§3º É obrigatória a presença do Clube ao Cerimonial de Premiação após o último jogo da competição, representado por seus atletas e comissão técnica uniformizados. Fica proibido durante a premiação uso de bonés, chinelos e qualquer outro adereço junto ao uniforme.

CAPÍTULO XIX DAS RENDAS

Art. 108 – O valor máximo permitido para a cobrança de ingressos será convencionado entre a FCB e o Clube promotor.

Parágrafo Único: Em jogos amistosos os valores estipulados para ingressos deverão ser determinados pela FCB juntamente com o Clube promotor.

Art. 109 – Os portadores de Carteira de Identificação ou títulos honoríficos da FCB/CBB/FIBA/COB/COI e outras Federações de Basketball terão acesso gratuito às cadeiras ou setores afins para assistir aos jogos do Campeonato.

Art. 110 – O acesso de atletas aos jogos será disciplinado pelo Clube sediante.

Art. 111 – A FCB disciplinará o funcionamento, os descontos e percentuais do sistema de rendas em Instrução Normativa Específica, quando o mesmo passar a vigorar nos Campeonatos Estaduais.

CAPÍTULO XX PROCEDIMENTO DE PROTESTO

Art. 112 - Se, durante uma partida oficial da FCB, uma equipe acredita que seus interesses foram prejudicados pela decisão de um dos árbitros ou por qualquer evento que tenha ocorrido durante o jogo, ele poderá protestar formalmente, desde que cumpra todos os procedimentos descritos abaixo.

Art. 113 - O capitão (CAP) da equipe em questão, em no máximo 15 minutos depois do final da partida, deverá informar ao árbitro principal (crew chief) que sua equipe protesta contra o resultado do jogo e deverá assinar a súmula no espaço marcado como “Assinatura do capitão em caso de protesto”.

Art. 114 - Para que esse protesto se torne válido, é necessário que algum dirigente da equipe confirme por escrito o protesto no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após o término da partida. Nesse primeiro documento, que deverá ser entregue ao representante da FCB, não são necessárias explicações mais detalhadas. Basta escrever que “a equipe “X” protesta contra o resultado da partida entre a equipe “Y” e a equipe “X”.



Art. 115 - No prazo máximo de 01 (uma) hora após o término da partida, o clube deverá entregar ao representante da FCB outro documento assinado, detalhando todas as razões que sustentam o protesto.

§1º: Parágrafo Único: A FIBA tem em suas regras oficiais os únicos motivos que permitem que uma equipe entre com o recurso de protesto após uma partida:

- a) Um erro na súmula, nas operações de cronômetro de jogo ou de relógio de 24 segundos que não foram corrigidos pelos árbitros;
- b) Uma decisão de desistência, cancelamento, atraso, no reinício ou não começar a partida;
- c) Uma violação das regras aplicáveis de elegibilidade;

Art. 116 - A equipe deverá pagar em até 48 (quarenta e oito) horas à FCB a importância de R\$ 1.000,00 em conta corrente definida através de Nota Oficial como garantia do protesto.

Art. 117 - Caso a decisão do TJD seja favorável à equipe que protestou, o valor dado como garantia será devolvido à mesma.

Art. 118 - Caso o TJD não considere o protesto pertinente, a importância dada como garantia não será devolvida à equipe.

Art. 119 - O árbitro principal da partida terá o prazo máximo de até as 10:00 da manhã do dia seguinte ao jogo para enviar seu relatório via email para o departamento técnico da FCB, através do documento oficial de relatórios, detalhando as ocorrências que motivaram o protesto. Caso seja viável o relatório também poderá ser entregue ao representante antes de finalizar suas responsabilidades com o jogo e cópia para o departamento técnico da FCB.

Art. 120 - Vídeos, fotos ou qualquer equipamento visual, eletrônico ou digital, pode ser utilizado para determinar as responsabilidades no corrido somente após o encerramento a partida.

CAPITULO XXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121 - Os campeonatos Estaduais serão disputados em todas as suas categorias, com as novas regras aprovadas pela FIBA, respeitando-se as disposições contidas neste Regulamento ou em Regulamentação Técnica específica da Categoria Sub12 (Mini).

Art. 122 – Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem os Campeonatos Estaduais de Basquetebol da FCB. Os filiados e as pessoas a eles vinculados serão considerados conhecedores deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências que dele emanarem.

Art. 123 – É de competência dos Poderes da FCB e dos participantes dos campeonatos estaduais interpretar este Regulamento e zelar pela sua execução e cumprimento.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Art. 124 – A Coordenação de todos os Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e naipes são de responsabilidade da FCB.

Art. 125– Os casos omissos serão resolvidos pela FCB.

Fontes: Normas Gerais FIBA/CBB/FCB Lei Pelé N.º 9.615, Estatuto do Torcedor, TJD/SC.

Aprovado na Reunião Técnica de Clubes em 22/06/2021

Aprovado na Reunião de Diretoria da FCB em 28/06/2021.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



COMPETIÇÕES OFICIAIS/FCB
CAMPEONATOS ESTADUAIS, COPAS SC E TAÇAS FCB
SUB 12 a ADULTO

RELATÓRIO DE JOGOS

Competição: _____ Ginásio: _____ Cidade: _____

Jogo Nº: (_____) _____ (_____)x(_____) _____

Categoria: _____ Mas () Fem () Data: ____/____/____

1) Providências do Clube sede (Art. 17, 18 e 92, Itens I e II – RGCE 2021)

1.1	Itens observados para categorias de base e adulto	NAO
A	Placar Eletrônico	
B	Aparelho de 14/ 24 segundos	
C	Vestiário para arbitragem e clube visitante	
D	Presença de focos de laser ou outro instrumento que prejudique o andamento da partida	SIM ()
E	02 Secadores de Quadra com panos limpos e secos	
F	Sistema de som com microfone na mesa de controle e música (FINAIS)	
G	Água mineral, Copos e Gelo	
H	03 (três) bolas da categoria para clube visitante	
I	Armações de Publicidade e lonas exigidas (contrato FCB)	
J	Mesa e cadeira para o Representante	
K	Redes em condições ideais de uso	
L	Apresentar logo da Trimania no uniforme	
M	Apresentar 20 minutos antes as carteiras da FCB	
N	Disponibilizar equipamento de mesa quando solicitado	
O	Apresentou o representante do clube responsável pelas obrigações da sede?	

1.2	Itens complementares exigidos somente para categorias adultas	NAO
A	Policiamento ou segurança civil	
B	Gelo na quadra de jogo (02 (dois) sacos de 03 (três) kg	
C	Placar Eletrônico Reserva	
D	Ginásio liberado 30 minutos antes em jogos de torneios	
E	Ginásio liberado 01 (uma) hora antes em jogos isolados	
F	Sistema de som com microfone na mesa de controle e música	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:



2) Relacionado à Arbitragem (Art. 20)

2.1	Pagamento taxas de arbitragem (Art. 20 – RGCE)	NAO
A	O Clube pagou a Taxa de Arbitragem em espécie?	
B	O clube entregou o recebido original ao Representante da FCB	
C	Antes do início da partida?	
D	Após o término da partida?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

2.2	Comportamentos de Representantes e de Oficiais de Arbitragem (Art. 72 a 77 – RGCE)	NAO
A	Representantes FCB: chegou com uma hora de antecedência?	
B	Representante FCB: levou material de mesa?	
C	Oficiais de arbitragem: chegou atrasado ao jogo? (Adulto: 1 hora antes)	
D	Oficiais de arbitragem: chegou atrasado ao jogo? (Base: 45 min antes)	
E	Os oficiais de arbitragem estava devidamente uniformizados?	
F	Uniforme de passeio (padronizado)	
G	Uniforme de jogo – mesa (padronizado) e árbitro (padronizado)	
H	Foi realizada a pré partida com os oficiais de arbitragem	
I	Foi realizada a pós partida com os oficiais de arbitragem	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

3) Relacionado às equipes de jogo

3.1	Uniformes (Art. 41 à 48 e Art. 55 – RGCE)	NAO
A	Equipe A apresentou devidamente uniformizada?	
B	Camisetas de jogo?	
C	Calcões?	
D	Meias?	
E	Equipe B apresentou devidamente uniformizada?	
F	Camisetas de jogo?	
G	Calcões?	
H	Meias?	

3.2	Uniformes – Premiações e Cerimonias (Art. 105 – RGCE)	NAO
A	Equipe A apresentou devidamente uniformizada?	
B	Equipe B apresentou devidamente uniformizada?	



OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

4) Relacionado à ausência de equipe no jogo

4.1	Ausência (Art. 93 e 94 – RGCE)	NAO
A	As equipes se apresentaram no horário de jogo?	
B	Alguma equipe deixou de apresentar-se para o jogo?	
C	Apresentaram motivos?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA AUSÊNCIA:

5) Relacionado à situações disciplinares

5.1	Disciplina (Art. 102 – RGCE)	SIM	NAO
A	Houve desqualificação de atletas, técnicos ou dirigentes?		
B	Haverá documento anexo?		

OBS.: RELATÓRIO EM CASO POSITIVO:

6) Relacionado à Súmulas de jogo e Protesto

6.1	Protesto (Art. 47, Itens .4 – Regra FIBA)	SIM	NAO
A	Houve protesto da partida assinado em súmula?		
B	Em caso positivo apresentou documento por escrito em até 20 min?		
C	Em caso positivo recolheu a taxa estabelecida? (R\$ 500.00) (20 min)		

OBS.: RELATÓRIO EM CASO POSITIVO:

7) Outras ocorrências passíveis de relato

7.1	Sobre a equipe sede
Relato:	



7.2	Sobre a equipe visitante
Relato:	

7.3	Sobre a equipe de arbitragem
Relato:	

Obs.: Havendo irregularidades em jogos diferentes será necessário produzir relatório específico para cada situação/jogo. Para eventuais comprovações, poderão ser anexadas ao relatório, fotos e relatos extras de dirigentes e árbitros.

Dirigente da Equipe Sede
Nome:

Dirigente da Equipe Visitante
Nome:

Árbitro Principal
Nome:

Representante FCB
Nome:

Data: _____, ____ de _____ 202__.

Coordenação de Arbitragem
Recebido em: ____/____/____
Nome: _____
Assinatura: _____

Encaminhamento:
A: Arquivar ()
B: Depto. Jurídico ()
C: TJD ()



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



NOTA OFICIAL FCB Nº. 031/2021 - Florianópolis, 28/06/2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

1 – PUBLICAR: Publica o Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem – 2021/2022, como guia de conduta dos Representantes e Oficiais de Arbitragem da FCB.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL



REGIMENTO DO QUADRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM - FCB



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

ART. 1º – O Quadro de Oficiais de Arbitragem da Federação Catarinense de Basketball é constituído pelas categorias de Oficiais de Mesa, Árbitros e Representantes, devidamente habilitados por curso realizado por esta Federação ou outras filiadas a CBB, e credenciados para o exercício dessas funções, com direitos e deveres constantes nas regras oficiais, regulamentos ou outros instrumentos legais emitidos pela CBB e FCB e no presente diploma.

ART. 2º – Só poderão fazer parte do Quadro de Oficiais de Arbitragem da FCB, Oficiais de Mesa, Árbitros e Representantes, devidamente habilitados, registrados e em pleno exercício de suas funções nesta Federação e nas Ligas a ela filiada.

Parágrafo único: para integrarem o quadro da FCB, os Oficiais de Arbitragem vinculados às Ligas deverão ser aprovados em teste específico realizado pela FCB.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ART. 3º – As categorias de Oficiais de Arbitragem da FCB serão classificadas nos seguintes níveis:

1 - Oficiais de Mesa:

- a) Iniciante;
- b) Novato;
- c) Regional;
- d) Nacional.
- e) Credenciado FIBA

2 - Árbitros:

- a) Iniciante;
- b) Novato;
- c) Regional;
- d) Nacional;
- e) Internacional.

3 - Representantes:

- a) Representante.



CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 4º – Para efeito de subordinação hierárquica, os Oficiais de Arbitragem estarão vinculados a:

- a) Representantes: Presidência da FCB;
- b) Árbitros e Oficiais de Mesa: Presidência e Coordenação de Arbitragem da FCB.

ART. 5º – Compete ao Coordenação de Arbitragem da FCB, dentre outras atribuições inclusas no Estatuto, Regimento Interno da FCB e neste Regimento:

- a) criar e atualizar o Cadastro de Oficiais de Arbitragem;
- b) promover cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento e padronização em todosos níveis;
- c) promover cursos e testes para ingresso ou promoção ao Quadro de Oficiais de Arbitragem;
- d) apresentar para a Diretoria da FCB, para homologação, a relação dos candidatos aprovados nos processos de ingresso ou promoção;
- e) propor a Diretoria da FCB, para homologação, licenciamento e exclusão dos Oficiaisde Arbitragem;
- f) instituir e estabelecer o uniforme dos Oficiais de Arbitragem e seus custos;
- g) propor a Diretoria da FCB os valores das Taxas de Contribuição e Taxa de Registro,a serem pagas pelos Oficiais de Arbitragem a título de cobertura de despesas administrativas, e operacionais;
- h)propor a Coordenação de Registros e Documentação da FCB e Documentação da FCB a emissão e renovação da carteira de Oficial de Arbitragem;
- i) realizar as escalas para os jogos que tenham a participação oficial ou oficializada daFCB.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO, INGRESSO, PROMOÇÃO, LICENCIAMENTO E EXCLUSÃO

1 – DO ACESSO

ART. 6º – Qualquer candidato poderá acessar ao Quadro de Oficiais de Arbitragem, mediante asatisfação dos seguintes requisitos:

- a) não estar respondendo processo crime;
- b) estar em gozo de seus direitos civis;
- c) manter em sua vida pública e pessoal, conduta exemplar, compostura e dignidade.

2 – DO INGRESSO

ART. 7º – O ingresso no Quadro de Oficiais de Arbitragem ocorrerá sempre no nível “a” do Artigo3º, itens 1, 2 e 3, e será caracterizada através do cumprimento das seguintes exigências:

- a) participação e aprovação em curso específico, obedecidos aos critérios estabelecidosna Nota Oficial, Edital ou documento equivalente ou assemelhado;



- b) preenchimento do Cadastro de Oficiais de Arbitragem acompanhado dos documentos exigidos pela Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
- c) aquisição do uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
- d) Apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
- e) parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB.

Parágrafo único: Oficiais de Arbitragem transferidos de outra Federação ou Confederação, que queiram ingressar no Quadro de Oficiais de Arbitragem da FCB, deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) participação comprovada em Clínica de Padronização no ano do ingresso no Quadros de Oficiais de Arbitragem da FCB realizada por esta ou outra Federação ou Confederação de Basketball regidas pela FIBA;
 - b) preenchimento do Cadastro de Oficiais de Arbitragem acompanhado dos documentos exigidos pela Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
 - c) aquisição do uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
 - d) ingressar na mesma categoria da entidade de origem;
 - e) submeter-se a teste teórico, físico e prático quando assim for o entendimento da Coordenação de Arbitragem;
 - f) apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
 - g) comprovação de estar em plena atividade ou sem atuação a menos de 6 (seis) meses na entidade de origem;
 - h) não estar cumprindo nenhum tipo de apenamento;
- h) parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB;

3 – DA PROMOÇÃO

ART. 8º – Dos Oficiais de Mesa:

§ 1º: A promoção à categoria **NOVATO** ocorrerá mediante:

- a) Estar classificado na categoria Iniciante há pelo menos 12 (doze) meses;
- b) participação em curso ou clínica específica, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados, obedecidos os critérios estabelecidos na Nota Oficial, Edital ou documento equivalente ou assemelhado;
- c) cadastro de Oficiais de Arbitragem atualizado junto a Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
- d) possuir o uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
- e) apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
- f) parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB;
- g) recolher a Taxa de Contribuição Anual estabelecida pela FCB para o Quadro de Oficiais de Arbitragem.

§ 2º: A promoção à categoria **REGIONAL** ocorrerá mediante:

- a) Estar classificado na categoria Novato há pelo menos 12 (doze) meses;



- b) participação em curso ou clínica específica, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados, obedecidos os critérios estabelecidos na Nota Oficial, Edital ou documento equivalente ou assemelhado;
- c) cadastro de Oficiais de Arbitragem atualizado junto a Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
- d) possuir o uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
- e) apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
- f) parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB;
- g) recolher a Taxa de Contribuição Anual estabelecida pela FCB para o Quadro de Oficiais de Arbitragem.

§ 3º: A promoção à categoria **NACIONAL** ocorrerá mediante:

- a) estar classificado na categoria Regional há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) participação em curso ou clínica específica, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados, obedecidos os critérios estabelecidos na Nota Oficial, Edital ou documento equivalente ou assemelhado;
- c) cadastro de Oficiais de Arbitragem atualizado junto a Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
- d) possuir o uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
- e) comprovada eficiência técnica;
- f) apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
- g) Parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB;
- h) a indicação dos Oficiais de Mesa que farão o teste para a categoria Nacional é de exclusiva competência do Coordenação de Arbitragem da FCB, mesmo que o prazo estipulado na letra “a” deste parágrafo não esteja cumprido;
- i) recolher a Taxa de Contribuição Anual estabelecida pela FCB para o Quadro de Oficiais de Arbitragem.

§ 4º: A promoção à categoria **CREDENCIADO FIBA** ocorrerá mediante:

. CRITÉRIOS ESTIPULADOS PELO COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM DA FCB EM CONSONÂNCIA COM OS CRITÉRIOS DA CBB E FIBA.

ART. 9º – Por entendimento do Coordenação de Arbitragem os prazos estabelecidos nos parágrafos 1,2 e 3 do Artigo 8º, podem ser reduzidos, visando atender necessidades técnicas da FCB ou CBB, desde que o pretendente tenha comprovada eficiência técnica para a promoção, respeitadas as demais normas estabelecidas para cada categoria.

Parágrafo único: Não será concedida promoção ao Oficial de Mesa que estiver a mais de 6 (seis) meses sem atuação ou que esteja cumprindo qualquer tipo de apenamento, mesmo tendo participado do curso ou clínica específica no ano da promoção.

ART. 10 – Dos Árbitros:

§ 1º: A promoção à categoria **NOVATO** ocorrerá mediante:



- a) estar classificado na categoria Iniciante há pelo menos 12 (doze) meses;
- b) participação em curso ou clínica específica, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados, obedecidos os critérios estabelecidos na Nota Oficial, Edital ou documento equivalente ou assemelhado;
- c) cadastro de Oficiais de Arbitragem atualizado junto a Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
- d) possuir o uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
- e) apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
- f) parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB;
- g) recolher a Taxa de Contribuição Anual estabelecida pela FCB para o Quadro de Oficiais de Arbitragem.

§ 2º: A promoção à categoria **REGIONAL** ocorrerá mediante:

- a) estar classificado na categoria Novato há pelo menos 18 (dezoito) meses;
- b) participação em curso ou clínica específica, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados, obedecidos os critérios estabelecidos na Nota Oficial, Edital ou documento equivalente ou assemelhado;
- c) cadastro de Oficiais de Arbitragem atualizado junto a Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
- d) possuir o uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
- e) comprovada eficiência técnica;
- f) apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
- g) parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB;
- h) recolher a Taxa de Contribuição Anual estabelecida pela FCB para o Quadro de Oficiais de Arbitragem.

§ 3º: A indicação para realização do teste de promoção à categoria **NACIONAL** ocorrerá mediante:

- a) estar classificado na categoria Regional há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) participação em curso ou clínica específica, no ano da promoção, com aprovação nos testes realizados, obedecidos os critérios estabelecidos na Nota Oficial, Edital ou documento equivalente ou assemelhado;
- c) cadastro de Oficiais de Arbitragem atualizado junto a Coordenação de Registros e Documentação da FCB;
- d) uniforme de arbitragem estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem;
- e) comprovada eficiência técnica;
- f) apresentação de exames médicos exigidos pela FCB;
- g) parecer favorável do Coordenação de Arbitragem com a homologação da Diretoria da FCB;
- h) a indicação dos Árbitros à CBB que farão o teste para as categorias Nacional é de exclusiva competência do Coordenação de Arbitragem da FCB, mesmo que o prazo estipulado na letra “a” deste parágrafo não esteja cumprido.



§ 4º: A indicação para realização do teste de promoção à categoria INTERNACIONAL ocorrerá mediante:

CRITÉRIOS ESTIPULADOS PELA COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM DA CBB.

§ 5º: Para os cursos e clínicas de promoção às categorias Nacional a FCB somente fará a indicação dos participantes, obedecidos aos critérios estabelecidos neste Regulamento. A aprovação dos mesmos é de competência da CBB .

ART. 11º – Por entendimento do Coordenação de Arbitragem os prazos estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 10, podem ser reduzidos, visando atender necessidades técnicas da FCB ou CBB, desde que o pretendente tenha comprovada eficiência técnica para a promoção, respeitadas as demais normas estabelecidas para cada categoria.

Parágrafo único: Não será concedida promoção ao Árbitro que estiver a mais de 6 (seis) meses sem atuação ou que esteja cumprindo qualquer tipo de apenamento, mesmo tendo participado do curso ou clínica específica no ano da promoção.

ART. 12 – Dos Representantes:

§ 1º: Os Representantes não serão divididos em categoria;

§ 2º: Por estar em função representativa da Presidência da FCB, a indicação para os jogos é prerrogativa exclusiva desta.

4 – DA LICENÇA

ART. 13 – Será concedida aos Oficiais de Arbitragem licença máxima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante requerimento por escrito.

§ 1º: A critério do Coordenação de Arbitragem a licença poderá ser prorrogada em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante requerimento por escrito com justificativa;

§ 2º: O retorno às atividades deverá ser requerido por escrito.

5 – DA EXCLUSÃO

ART. 14 – Temporária: será aplicada ao Oficial de Arbitragem que não se fizer presente à Clínica de Padronização realizada na temporada que estiver iniciando.

ART. 15 – Definitiva: Será aplicada ao Oficial de Arbitragem que:

- a) aquele que for por crime, condenado, logo que transitada em julgado a sentença;
- b) deixar de atuar por prazo superior a 630 (seiscentos e trinta) dias, respeitados os prazos de licenciamento;
- c) por avaliação da Diretoria ou decisão da CD/TJD, não manter em sua vida pública e pessoal, conduta exemplar, compostura e dignidade.



CAPÍTULO V

DAS DESPESAS DE TAXA DE ARBITRAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO

ART. 16 – As despesas de taxa de arbitragem, transporte, hospedagem e alimentação, bem como os deslocamentos internos dos Oficiais de Arbitragem, serão de responsabilidade da FCB, quando por ela expressamente autorizadas, ou das entidades participantes/patrocinadoras/contratantes de eventos, de acordo com o que vier a ser estipulado nos arbitrais, congressos técnicos, contratos de prestação de serviços ou qualquer que seja a forma expressa que defina a cobertura dos custos das competições.

Parágrafo único: Os valores e critérios previamente acordados entre a FCB e entidades participantes/patrocinadoras/contratantes de eventos, serão previamente divulgados em Tabela de Taxas de Arbitragem desta Federação, na planilha de custos emitida para a competição, Nota Oficial ou documento similar.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 17 – Aos Oficiais de Arbitragem devidamente registrados no Quadro e em pleno gozo de seus direitos a FCB reconhece, desde que por ela indicados ou oficialmente solicitados, o direito de atuarem em jogos de basquetebol oficiais, oficializados ou conveniados de acordo com suas determinações e normas deste Regimento.

§ 1º: Os Oficiais de Arbitragem da FCB serão credenciados através de uma carteira de identificação emitida pela FCB ou CBB com a respectiva função, registro e validade;

§ 2º: Os Oficiais de Arbitragem da FCB serão indicados para atuarem nos eventos mediante convocação prévia, emitida através de Nota Oficial, ou outro documento oficial da FCB ou CBB.

ART. 18 – São direitos dos Oficiais de Arbitragem, registrados no Quadro de Arbitragem desta Federação:

- a) ser promovido na forma deste Regulamento;
- b) organizar-se em Associação;
- c) ter livre acesso aos eventos de basquetebol promovidos pela FCB ou CBB mediante a apresentação da Carteira de Identificação da FCB ou CBB, respeitado seu prazo de validade;
- d) quando no exercício de suas funções, ter direito a transporte, hospedagem e alimentação, de acordo com o previsto no Artigo 16 e parágrafo ou nas condições previstas no regulamento da competição;
- e) apresentar sugestões ao Coordenação de Arbitragem, visando o aperfeiçoamento deste Regulamento e das atividades desta;
- f) participar de cursos de arbitragem promovidos pela FCB e CBB;
- g) quando de seu interesse, solicitar, por escrito, licença de suas funções;



- h)** requerer a revalidação de seu registro, de suas promoções e de sua carteira de identificação, excetuando-se o Oficial de Arbitragem excluído definitivamente;
- i)** ser remunerado quando no exercício de suas funções, nos valores estabelecidos na Tabela de Taxas de Remuneração de Arbitragem da FCB, na planilha de custos emitida para a competição, Nota Oficial ou documento similar.
- j)** integrar plano de benefícios e seguros quando oferecidos pela FCB, responsabilizando-se pelos custos advindos de sua inclusão nos mesmos;
- k)** adquirir o uniforme estabelecido pelo Coordenação de Arbitragem.

ART. 19 – São deveres dos Oficiais de Arbitragem:

- a)** frequentar os cursos e clínicas instituídos para conhecimento, aperfeiçoamento ou padronização de arbitragem promovidos pela FCB ou CBB;
- b)** manter-se atualizado com as Regras Oficiais, Leis e Regulamentos da modalidade, no que couber, quando no exercício de suas funções;
- c)** apresentar-se nos locais indicados para a realização dos eventos, com 30 (trinta) minutos de antecedência, devidamente uniformizado de acordo com os padrões estabelecidos pelo Coordenação de Arbitragem, com cuidados na aparência e higiene pessoal e de seu uniforme, munido do material necessário ao bom desempenho de suas funções.
- d)** apresentar-se nos locais públicos ou indicados para a realização dos eventos, quando estiver de folga, devidamente trajado e com os cuidados com a aparência e higiene pessoal;
- e)** não permitir que qualquer jogo se realize em condições contrárias às Regras Oficiais, regulamentos e determinações da FCB, CBB, FIBA ou dos promotores do evento;
- f)** manter-se em dia com as Regras Oficiais e aplicá-las rigorosamente nas partidas em que atuar, bem como, as leis e regulamentos da FCB, CBB, FIBA ou dos promotores do evento;
- g)** registrar, com lealdade e precisão, nos documentos oficiais do jogo (súmula e relatório), todas as ocorrências verificadas durante o mesmo ou dele decorrentes;
- h)** ser imparcial em suas decisões, atuando com probidade e correção, proferindo decisões técnicas absolutamente indiscutíveis durante o jogo;
- i)** conferir se há registro em documento oficial de jogo (súmula ou relatório) de eventual protesto do capitão de qualquer das equipes disputantes, para providenciar encaminhamento de relatório de arbitragem juntamente com o do Representante;
- j)** não registrar em documento oficial de jogo (súmula ou relatório) fatos que não tenham presenciado;
- k)** abster-se de discussões ou comentários com atletas, dirigentes ou público em geral, sobre fatos relacionados ao jogo, durante suas atuações ou fora delas;
- l)** não conceder entrevistas à imprensa ou órgãos de divulgação, em razão de fatos ou atos ocorridos ou praticados no exercício de suas funções ou com estas relacionadas;
- m)** não exibir ou divulgar detalhes das ocorrências registradas na súmula, relatório ou outro documento oficial emitido;



- n) cumprir eventuais procedimentos constantes no Regulamento de qualquer competição a título de cerimonial ou equivalente;
- o) comunicar a impossibilidade de atuar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa por escrito, que será analisada pelo Coordenação de Arbitragem, podendo esta aceitá-la ou não;
- p) possuir o uniforme estipulado pelo Coordenação de Arbitragem;
- q) terminantemente proibido o Oficial de Arbitragem atuar como membro de equipe durante as competições oficiais da FCB;
- r) não será permitido atuar em dupla função de oficial de arbitragem exceto quando requisitado pela FCB;
- s) **solicitar por escrito ao Coordenação de Arbitragem autorização para atuar em partidas extraoficiais ou de diferentes competições que não tenham a chancela da FCB, Ligas Regionais Filiadas e CBB.**

ART. 20 – São contrárias à dignidade dos Oficiais de Arbitragem

- a) ingestão de bebidas alcoólicas, mesmo que de forma moderada, na data do jogo para o qual estiver designado ou de forma habitual e excessiva em sua vida pública, mesmo que em dias que não estejam atuando;
- b) prática pública ou contumaz de jogos de azar a dinheiro;
- c) não comunicar a autoridade maior da competição, eventual proposta recebida, julgada desonesta ou atentatória à dignidade, ou comentá-la mesmo a título de gracejo;
- d) emitir opinião pública contrária à atuação de companheiros de arbitragem ou de ações, decisões e resoluções de dirigentes da FCB ou de órgãos desportivos e clubes filiados;
- e) ofender física ou moralmente qualquer pessoa nas dependências de associações ou entidades desportivas, e fora destas, por motivos de assuntos relacionados ao basquetebol;
- f) usar de gestos ou palavras de gracejo com os atletas, dirigentes, autoridades e público em geral, quando estiver atuando como Oficial de Arbitragem;
- g) chamar sobre si a atenção do público com exhibições despropositadas ao exercício da arbitragem;

Parágrafo Único: A camisa e Blusão dos Oficiais de Arbitragem deverão conter o escudo da FCB, e somente serão usados os estabelecidos pela FCB.



CAPÍTULO VII

DOS UNIFORMES DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ART.21 – Quando atuarem, os Oficiais de Arbitragem deverão estar uniformizados, observando-se o seguinte:

I – Árbitros:

- a** – Calça preta social;
- b** – Camisa da FCB;
- c** – Tênis pretos;
- d** – Meias pretas;
- e** – Jaqueta da FCB.

II – Oficiais de Mesa:

- a** – Calça preta social;
- b** – Camisa da FCB;
- c** – Tênis;
- d** - Jaqueta da FCB;

Obs.: Uniformes de uso dos Representantes:

Camisa e jaqueta FCB.

Parágrafo Único: Nas Camisas e nas Jaquetas dos Oficiais de Arbitragem deverão ser afixados somente os escudos oficiais estabelecidos pela FCB.

CAPÍTULO VIII

DAS INERACÕES DISCIPLINARES E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

ART. 22 - As infrações disciplinares serão punidas com medidas administrativas e serão aplicadas de imediato pelo Coordenação de Arbitragem, tendo como base os dispositivos legais do CBJD e Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais e RD 009/2015 de 05/03/2015.

Parágrafo único – Das medidas administrativas cabe recurso a Coordenação Disciplinar e desta as demais instâncias;



CAPÍTULO IX

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

ART. 23 – A Diretoria da FCB, atendendo proposição do Coordenação de Arbitragem poderá fixar em sua tabela de Taxa e Emolumentos valores relativos à Taxa de Registro para ingresso no Quadro de Oficiais de Arbitragem, Taxa de Revalidação e Taxa de Contribuição Anual relativa à participação dos Oficiais nas competições do ano em curso.

ART. 24 - O não recolhimento da Taxa de Contribuição Anual ou Taxa de Registro, fixadas pela Diretoria, na data limite estipulada, será impeditivo para atuar em qualquer evento oficial ou oficializado pela FCB.

ART. 25 – É obrigatória a participação dos Oficiais de Arbitragem na Clínica Anual de Padronização de Arbitragem promovida pela FCB e convocada por Nota Oficial ou documento similar, bem como nas reuniões regionais quando programadas.

Parágrafo único: A ausência do Oficial de Arbitragem, sem justificativa, será impeditiva para atuar em qualquer evento oficial ou oficializado pela FCB.

ART. 26 - Em caso de realização de clínica ou curso para acesso ou promoção o Coordenação de Arbitragem expedirá Nota Oficial com a relação dos aprovados devidamente homologada pela Diretoria da FCB.

ART. 27 - Nenhum Oficial de Arbitragem poderá obter duas promoções no mesmo ano, excetuando-se aqueles que forem guindados de uma categoria funcional para outra, ou em virtude de realização de curso ou clínica promocional da CBB.

ART. 28 – Conforme disposto no parágrafo único do artigo 88 da Lei 9615 de 24/03/1998 é facultada aos Oficiais de Arbitragem a formação de entidades de classe sem, no entanto, dar-lhes qualquer espécie de vínculo empregatício, securitário ou previdenciário, exonerando a FCB de responsabilidades trabalhistas.

ART. 29 – Os casos não previstos neste Regimento serão dirimidos pelo Coordenação de Arbitragem com a devida homologação da Diretoria da FCB.

ART. 30 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação através de Nota Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 31 – A FCB publicará através de Resolução de Diretoria, a composição do Quadro de Oficiais de Arbitragem aptos a atuar nos Campeonatos programados para a temporada anual.

APROVADA PELA COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM E HOMOLOGADO PELA DIRETORIA DA FCB EM REUNIÃO REALIZADA EM 28/06/2021. PUBLICADO EM NOTA OFICIAL Nº 031/2021 DE 28/06/2021.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



NOTA OFICIAL FCB Nº. 032/2021 - Florianópolis, 28/06/2021.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

1 – PUBLICAR: Publica a nominata dos componentes do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/SC.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

COMPONENTES DO TJD/SC – 2019/2022

Presidente:

Vinícius Guilherme Bion

Vice-Presidente:

Nikolas Salvador Bottós

Auditores:

Zany Stael Leite Júnior

Tiago Russi

Michael Scaff Júnior

Alziro Golfetto

Fernando Hackradt

Diego Vargas.

Suplentes:

Rafael Franzoni

Patrick Jairo de Sousa

Tiago Meurer

Luiz Felipe Fontanella Luz

Ulisses Fetter

Rafael Bozzano

Procurador-Geral:

Robson Vieira

Secretária:

Maria Cristina Ferreira Santos

Parte integrante da Nota Oficial 032/2021 de 28/06/2021.





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 001/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 07 de junho 2021, por proposta da presidência, em conjunto com a Coordenação Técnica e Coordenação de Registros e Documentação e no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

- 1) Implantar a Coordenação Técnica de Competições - Basquete 3X3 / FCB, visando a oficialização e a realização de disputas com a participação de Atletas e equipes em eventos oficiais organizados pela Federação Catarinense de Basketball.
- 2) Implantar junto à Coordenação de Registro e Documentação, o banco de dados de vinculação individual na forma de Registro de Atletas na FCB, e estabelecer normativas para participar de competições oficiais na FCB, CBB e Plataformas da FIBA.
 - 2.1) Do Registro de Atletas:

Para obter o registro individual de atleta junto à FCB, visando a participação em competições oficiais de Basquete 3X3, deverá o atleta apresentar:

 - a) Formulário de Inscrição de atleta “Modelo FCB”, em anexo;
 - b) Cópias do RG, CPF, Comprovante de residência e uma (1) foto 3x4 colorida;
 - c) Registro na “Plataforma FIBA”.
 - 2.2) Concedido o Registro Individual Basquete 3X3 / FCB, a oficialização junto à Federação Catarinense de Basketball se dará através do Boletim Informativo, bem como o atleta receberá a Carteira com seu número de registro, específica para a participação em competições oficiais FCB.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



- 3) Lançar oficialmente a logomarca Basquete 3X3 – FCB



OBS.: Não serão efetuados registros de Diretores e de Clubes na FCB. Apenas em competições se dará a vinculação temporária dos mesmos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 07 de junho de 2021.

**PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.**

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria
FCB 07/06/2021



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 002/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 07 de junho de 2021, por proposta da Presidência, Coordenação Técnica e de Arbitragem, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Aprovar a Tabela de Remuneração dos Oficiais de Arbitragem para a atuarem nas competições oficiais de Basquete 3X3 – FCB. “Anexa”;
2. Estabelecer os valores da Taxa de Hospedagem, Transporte e Alimentação por refeição aplicada apenas aos oficiais de arbitragem designados, que se deslocarem de sua sede.
3. Estabelecer a obrigatoriedade dos pagamentos da Taxa de Remuneração dos Oficiais de Arbitragem antes do início do jogo ou rodada e em espécie;
4. Nos eventos não oficiais conveniados ou não, os valores de Remuneração dos Oficiais de Arbitragem serão negociados com os mesmos, para qualquer categoria.
5. Esta Resolução de Diretoria entrará em vigor na data da publicação.

Florianópolis, 07 de junho de 2021.

**PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.**

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB





TABELA DE TAXAS DE REMUNERAÇÃO PARA OFICIAIS DE ARBITRAGEM

GESTÃO 2019/2023

Item 1) TABELA DE REMUNERAÇÃO BASQUETE 3X3 - FCB

TAXAS PARA JOGOS ISOLADOS		
ÁRBITROS	2 X R\$ 50,00	R\$ 100,00
OFICIAIS DE MESA	3 X R\$ 25,00	R\$ 75,00
REPRESENTANTES	1 X R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL POR JOGO		R\$ 200,00

OBS.1: Taxas aplicadas até 5 jogos.

OBS.2: Responsabilidade da equipe sediente.

TAXAS PARA TORNEIOS		
ÁRBITROS	2 X R\$ 250,00	R\$ 500,00
OFICIAIS DE MESA	3 X R\$ 150,00	R\$ 450,00
REPRESENTANTES	1 X R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL POR JOGO		R\$ 1.150,00

OBS.1: Taxas aplicadas a Torneios com número superior a 5 jogos, na forma de diárias.

OBS.2: Responsabilidade do sediente, com remuneração total ou rateio entre os participantes (40% + 60%)

Item 2) TAXA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

1. **HOSPEDAGEM:** DIÁRIAS NEGOCIÁVEIS.

OBS.: De responsabilidade do sediente, podendo suas reservas serem negociadas.

2. **ALIMENTAÇÃO:** R\$ 30,00 POR REFEIÇÃO (EM ESPÉCIE).

OBS.: Nos Torneios (Triangulares ou Quadrangulares), o pagamento será em espécie ou negociação com fornecedor.

3. **TRANSPORTE:** CONFORME TABELA FCB.

OBS.: O transporte é de responsabilidade do sediente.

Todas as taxas acima citadas, em competições de responsabilidade da FCB poderão ser negociadas.

Aprovada pela Diretoria FCB 07/06/2021.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 003/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta da Presidência e do Departamento e Patrimônio no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1. Aprovar a Tabela de Taxas de Serviços prestados pela FCB, discriminados no anexo I;
2. Esta Resolução entrará em vigor, na data de publicação, em Nota Oficial na sede, podendo sofrer reajustes sempre que necessário, a critério da Diretoria;
3. Revogar-se a Resolução de Diretoria 001/2020.

Obs.: Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado.

Florianópolis (SC), 28 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

FÁBIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria
FCB 28/06/2021



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS 2021/2022				
SERVIÇO		VALOR		
1 - Filiação		R\$	2.000,00	
2 - Anuidade				
	Anuidade – Taxa Única	R\$	1.500,00	
	Pagamento único 20% de desconto	R\$	1.200,00	
	Parcelado (12 parcelas)	R\$	125,00	
3 - Inscrição nos Campeonatos Estaduais				
	Categoria Adulto	R\$	750,00	
	SUB 19	R\$	300,00	
	SUB 17	R\$	200,00	
	SUB 15	R\$	150,00	
	SUB 13	R\$	125,00	
	SUB 12	R\$	100,00	
4 - Registro de Atletas				
	Categoria Adulto	R\$	300,00	
	SUB 19	R\$	150,00	
	SUB 17	R\$	120,00	
	SUB 15	R\$	75,00	
	SUB 13	R\$	65,00	
	SUB 12	R\$	50,00	
Obs.: Tempo máximo de Registro em cada categoria até 3 (três)				
5 - Registro de Técnico, Dirigente e Outros				
	Técnicos	R\$	250,00	
	Dirigentes	R\$	250,00	
6 - Transferências Externas - Entrada de Jogadores				
*	Internacionais – País para País – Atleta Estrangeiro	R\$	3.500,00	+ Taxa FIBA Fr 250,00
*	Internacionais – País para País – Atleta Brasileiro	R\$	1.500,00	+ Taxa FIBA Fr 250,00
	Interestaduais – Estado para Estado	R\$	300,00	
7 - Transferências Internas - Em Santa Catarina				
	Categoria Adulto e Sub 19	R\$	250,00	
	SUB 17 e SUB 15	R\$	200,00	
	SUB 13 e SUB 12	R\$	250,00	
8 - Licenciamento ou Retorno de Filiado		R\$	300,00	
9 - Taxa de Expedientes				
	Declarações/Certidões	R\$	30,00	
	Outros documentos e serviços não especificados	R\$	30,00	
	Recursos e Protestos	R\$	1.000,00	
10 - Revalidação de Contratos de Atletas				
		1 Ano	2 Anos	3 Anos
	Adulto	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
	SUB 19	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00
	SUB 17	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00
	SUB 15	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00
	SUB 13	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 65,00
	SUB 12	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00
11 - Revalidação de Contratos de Técnicos e Dirigentes				
		1 Ano	2 Anos	3 Anos
	Técnicos e Dirigentes	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
12 - Emissão de Carteiras				
	1ª Via	R\$ 25,00		
	2ª Via	R\$ 50,00		
13 - Registro de Oficiais de Arbitragem				
	Representantes	R\$ 150,00		
	Árbitro	R\$ 100,00		
	Oficiais de Mesa	R\$ 50,00		
14 - Promoção para Oficiais de Arbitragem				
1 - Árbitros		CBB	FCB	
	Internacional	R\$ 500,00	R\$ 200,00	
	Nacional	R\$ 300,00	R\$ 100,00	
	Regional	R\$ -	R\$ 75,00	
	Novato	R\$ -	R\$ 50,00	
2 - Oficiais de Mesa		CBB	FCB	
	Nacional		R\$ 75,00	
	Regional	R\$ -	R\$ 50,00	
	Novato	R\$ -	R\$ 30,00	

* Taxa paga diretamente para a FIBA

Aprovada pela Diretoria
FCB 28/06/2021



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 004/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta do Departamento Financeiro e de Patrimônio e no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

6. Aprovar a Tabela de Remuneração dos Oficiais de Arbitragem para a temporada 2021/2022 (anexa);
7. Estabelecer o valor da Taxa de Hospedagem, Transporte e Alimentação por refeição aplicada apenas aos oficiais de arbitragem designados, que se deslocarem de sua sede.
8. Os pagamentos da Taxa de Remuneração dos Oficiais de Arbitragem e outras constantes da Planilha de Custo serão efetuados antes do início do jogo ou rodada e em espécie (art. 22 e 23 do Regulamento Geral dos Campeonatos).
9. Nos eventos não oficiais conveniados ou não, os valores de Remuneração dos Oficiais de Arbitragem serão negociados e fixados pelo órgão competente somente nas categorias de base (Sub19, Sub 18, Sub 17, Sub 16, Sub15, Sub 13 e Sub 12).
10. Esta Resolução de Diretoria entrará em vigor na data da publicação, na

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

Obs.: Revoga-se a resolução de Diretoria RD 002/2020.

Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

FÁBIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

Aprovado pela Diretoria da FCB - 28/06/2021



TABELA DE TAXAS DE REMUNERAÇÃO PARA OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ANO 2021/2022

Item 1 - TABELA DE REMUNERAÇÃO

ARBITRAGEM							
	ADULTO M	ADULTO F	SUB 20/19	SUB 18/17	SUB 16/15	SUB 13	SUB 12
INTERNACIONAL	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00
NACIONAL	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
REGIONAL	R\$ 200,00	R\$ 175,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
NOVATO	R\$ 175,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
INICIANTE	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00

OFICIAIS DE MESA							
	ADULTO M	ADULTO F	SUB 20/19	SUB 18/17	SUB 16/15	SUB 13	SUB 12
INTERNACIONAL	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
NACIONAL	R\$ 125,00	R\$ 115,00	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
REGIONAL	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
NOVATO	R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
INICIANTE	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00

REPRESENTANTE							
	ADULTO M	ADULTO F	SUB 20/19	SUB 16/17	SUB 16/15	SUB 13	SUB 12
REPRESENTANTE	R\$ 200,00	R\$ 175,00	R\$ 110,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00

TAXA FCB							
	ADULTO M	ADULTO F	SUB 20/19	SUB 18/17	SUB 16/15	SUB 13	SUB 12
FCB	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Item 2 - TAXA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

4. EM TODAS AS FASES DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS DE TODAS AS CATEGORIAS SERÃO UTILIZADOS 03 (TRÊS) ÁRBITROS, SENDO: ÁRBITRO, FISCAL 1 E FISCAL 2.
5. A TAXA DE ARBITRAGEM SERÁ ACRESCIDA DE TAXA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
Valores: Alimentação: R\$ 30,00 (trinta reais) – Hospedagem: Diárias negociáveis – Transporte: Custo litro gasolina: R\$ 5,00 (cinco reais).
6. NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE TAXA DE ALIMENTAÇÃO ENTRE CIDADES COM MENOS DE 30 KM DE DISTÂNCIA (TREVO A TREVO) EM QUE OS JOGOS TENHAM INÍCIO ENTRE 14H E 16H.

OBS. Em caso de prorrogação, as taxas de alimentação serão decididas a cada jogo.



Notas Explicativas:

Taxa de Arbitragem

1. **Jogos Isolados:** Responsabilidade da equipe sediante.
 2. **Triangulares ou Quadrangulares:** Rateio entre participantes, sendo 40% das Taxas de Arbitragem de responsabilidade do sediante e 60% das Taxas divididas entre os demais participantes.
 3. **Transporte:** Em qualquer situação de jogos: Responsabilidade da equipe sediante.
 4. **Alimentação**
 - a. Jogos isolados: Pagamento em espécie – R\$ 30,00 por refeição.
 - b. Torneios: Triangulares, Quadrangulares e Hexagonais: Alimentação negociada ou paga em espécie.
- OBS.** Com exceção dos Campeonatos Estaduais, a FCB poderá negociar o fornecimento da alimentação nas demais competições.
5. **Hospedagem:** Jogos Isolados, Triangulares ou Quadrangulares: Responsabilidade da equipe sediante.

**Aprovada pela Diretoria
FCB 28/06/2021**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 005/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta do Departamento Financeiro e de Patrimônio e da Coordenação de Registros e Documentação e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1. Com base no artigo 10, parágrafos de 1 a 6, do Capítulo II, do Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais:
 - 1.1. Comunicar que os clubes filiados devem atender as normas estatutárias e regulamentares descritas acima;
 - 1.2. Determinar ao Departamento de Registros e Documentação que não conceda registros, transferências ou quaisquer outros serviços estipulados na Tabela de Taxas e Serviços para os Clubes filiados a FCB em todas as categorias, sem a devida quitação;
 - 1.3. Determinar que os documentos quitados efetuados, somente liberarão a documentação após sua efetiva compensação bancária;
 - 1.4. Que as normas de prazos para liberação de documentos permanecem inalteradas;

Obs.: Revoga-se a Resolução de Diretoria – RD 005/2020.

Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado.

Florianópolis (SC), 28 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria FCB 28/06/2021





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 006/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta da Presidência e do Diretor Financeiro e de Patrimônio no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1) Aprovar critérios para ressarcimentos de despesas em viagens à serviço da FCB, conforme Estatuto Social, Capítulo V, Art. 64, Parágrafo 2º, Itens i e j;
 - a) Estabelecer Taxa de Alimentação, por refeição, para quem se deslocar da sede da FCB, em viagens intermunicipais no estado de Santa Catarina no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) como taxa para almoço e jantar e o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) como taxa extra destinado a lanches.

OBS: Alimentação: limitado a 2 refeições diárias e 1 lanche, o ressarcimento só será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal;
 - b) Estabelecer Taxa de Transporte podendo serem utilizados, para viagens à serviço da FCB, veículos da instituição, alugados e particulares. Nos casos em que houver utilização de veículo próprio, o ressarcimento será realizado, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais) o litro da gasolina.
 1. Quando da utilização de Veículo próprio fica dispensada a apresentação de documento fiscal;
 2. Passagem rodoviária: O documento válido para ressarcimento é o bilhete de passagem emitido pela empresa de transporte;
 3. Taxi: Será autorizado desde que o solicitante tenha feito a viagem através de ônibus ou avião, o documento aceito será o recibo de taxi, contendo número da placa, nome do taxista, data, origem e destino;
 4. Estacionamento: O documento aceito será o recibo do estacionamento, emitido pelo prestador do serviço e somente será ressarcido se estiver dentro do período da viagem e do percurso;
 5. Passagens aéreas: as passagens aéreas serão emitidas pelo Setor



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Financeiro da FCB, devendo o cartão de embarque ser apresentado ao Setor Financeiro quando na prestação de contas;

- c) Estabelecer critérios de Hospedagem: a reserva de hospedagem é de responsabilidade do Setor Financeiro da FCB, devendo, na prestação de contas, apresentar os extratos de diários emitidos pelo hotel;
- d) Todas as emissões de documentos fiscais, deverão estar no nome da FCB;
- e) Não poderão estar na prestação de contas despesas com bebidas alcoólicas;
- f) O prazo de entrega da prestação de contas não deverá ultrapassar 3 dias úteis do retomo da viagem.
- g) Estabelecer a remuneração de serviços: os serviços prestados em municípios fora da Região Metropolitana de Florianópolis serão remunerados no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora trabalhada;
- h) O tempo de serviço deverá ser dimensionado antecipadamente para efeito de cálculo de remuneração;

**Obs: Revoga-se a Resolução de Diretoria de n.º 006/2020.
Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado.**

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

PUBLIQUE -SE.
E CUMPRA-SE.

Aprovado pela Diretoria da FCB em 28/06/2021.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS

Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 007/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta da Diretoria Financeira e de Patrimônio e no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Aprovar a Tabela de Deslocamento, publicada anexo tendo como base de cálculo o preço da Gasolina R\$ 5,00 (cinco reais), praticado em diferentes regiões do Estado de Santa Catarina;

Fórmula do Cálculo:

Carro – $((\text{KM} \times \text{Combustível}) \div 8\text{km/l}) \times 3$;

Ônibus – $((\text{KM} \times \text{Combustível}) \div 8\text{km/l}) \times 1,5$;

**Exemplo – Florianópolis X Joinville*

Carro – $180 \text{ km} \times \text{R\$ } 5,00 = 900,00 \div 8\text{km/l} = 112,50 \times 3 = \text{R\$ } 337,50$

Ônibus – $180 \text{ km} \times \text{R\$ } 5,00 = 900,00 \div 8\text{km/l} = 112,50 \times 1,5 = \text{R\$ } 168,75$

2. Fonte utilizada: <https://www.google.com.br/maps>
Tabela anexa: Anexo 1 - Quilometragem entre cidades e Valores dos percursos.

Obs.: Revoga-se a RD 007/2020 de 12/03/2020

Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado.

Florianópolis (SC), 28 de junho de 2021

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

Aprovada pela Diretoria FCB 28/06/2021

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



TABELA DE DISTÂNCIAS E VALORES

RD 007/2021 DE 28/06/2021

Origem	Destino	KM	Custo litro	Valor Ônibus	Valor Carro	Observações
Florianópolis	Balneário Camboriú	84	5,00	79	158	
Florianópolis	Blumenau	150	5,00	141	281	
Florianópolis	Brusque	349	5,00	327	654	
Florianópolis	Campos Novos	552	5,00	518	1035	
Florianópolis	Caçador	412	5,00	386	773	BR 282
Florianópolis	Chapecó	550	5,00	516	1031	BR 282
Florianópolis	Concórdia	465	5,00	436	872	BR 282
Florianópolis	Criciúma	200	5,00	188	375	
Florianópolis	Capivari de Baixo	135	5,00	127	253	
Florianópolis	Itajaí	98	5,00	92	184	
Florianópolis	Jaraguá do Sul	187	5,00	175	351	
Florianópolis	Joinville	180	5,00	169	338	
Florianópolis	Lages	226	5,00	212	424	
Florianópolis	Mafra	307	5,00	288	576	
Florianópolis	Penha	121	5,00	113	227	
Florianópolis	Palhoça	23	5,00	22	43	
Florianópolis	Porto União	449	5,00	421	842	
Florianópolis	Rio do Sul	191	5,00	179	358	BR 282
Florianópolis	São Bento do Sul	251	5,00	235	471	
Florianópolis	São Joaquim	274	5,00	257	514	Via Tubarão
Florianópolis	São Miguel do Oeste	655	5,00	614	1228	
Florianópolis	Videira	455	5,00	427	853	
Florianópolis	Xanxerê	509	5,00	477	954	
Florianópolis	Xaxim	527	5,00	494	988	
Balneário Camboriú	Blumenau	68	5,00	64	128	
Balneário Camboriú	Brusque	42	5,00	39	79	
Balneário Camboriú	Criciúma	262	5,00	246	491	
Balneário Camboriú	Florianópolis	84	5,00	79	158	
Balneário Camboriú	Itajaí	16	5,00	15	30	
Balneário Camboriú	Jaraguá do Sul	107	5,00	100	201	
Balneário Camboriú	Joinville	98	5,00	92	184	
Balneário Camboriú	Navegantes	34	5,00	32	64	
Balneário Camboriú	Penha	36	5,00	34	68	
Balneário Camboriú	Rio do Sul	177	5,00	166	332	



TABELA DE DISTÂNCIAS E VALORES

RD 007/2021 DE 28/06/2021

Origem	Destino	KM	Custo Litro	Valor Ônibus	Valor Carro	Observações
Balneário Camboriú	São Bento do Sul	169	5,00	158	317	
Balneário Camboriú	Videira	473	5,00	443	887	
Blumenau	Brusque	42	5,00	39	79	
Blumenau	Caçador	299	5,00	280	561	
Blumenau	Chapecó	478	5,00	448	896	
Blumenau	Criciúma	329	5,00	308	617	
Blumenau	Florianópolis	150	5,00	141	281	
Blumenau	Itajaí	59	5,00	55	111	
Blumenau	Indaial	25	5,00	23	47	
Blumenau	Jaraguá do Sul	97	5,00	91	182	
Blumenau	Joinville	119	5,00	112	223	
Blumenau	Lages	223	5,00	209	418	
Blumenau	Navegantes	60	5,00	56	113	
Blumenau	Piçarras	60	5,00	56	113	
Blumenau	Penha	62	5,00	58	116	
Blumenau	Rio do Sul	95	5,00	89	178	
Blumenau	São Bento do Sul	120	5,00	113	225	
Blumenau	Videira	290	5,00	272	544	
Brusque	Baln. Camboriú	42	5,00	39	79	
Brusque	Itajaí	34	5,00	32	64	
Brusque	Jaraguá do Sul	101	5,00	95	189	
Brusque	Joinville	117	5,00	110	219	
Brusque	Penha	55	5,00	52	103	
Capivari de Baixo	Criciúma	72	5,00	68	135	
Capivari de Baixo	Lages	219	5,00	205	411	
Capivari de Baixo	Meleiro	102	5,00	96	191	
Campos Novos	Chapecó	206	5,00	193	386	
Campos Novos	Caçador	102	5,00	96	191	
Campos Novos	Concórdia	118	5,00	111	221	
Campos Novos	Lages	127	5,00	119	238	
Campos Novos	Porto União	200	5,00	188	375	
Campos Novos	Pato Branco	274	5,00	257	514	
Campos Novos	Xaxim	180	5,00	169	338	
Campos Novos	Videira	65	5,00	61	122	



TABELA DE DISTÂNCIAS E VALORES

RD 007/2021 DE 28/06/2021

Origem	Destino	KM	Custo Litro	Valor Ônibus	Valor Carro	Observações
Chapecó	Blumenau	478	5,00	448	896	
Chapecó	Concórdia	83	5,00	78	156	
Chapecó	Lages	331	5,00	310	621	
Chapecó	Pato Branco	140	5,00	131	263	
Chapecó	Porto União	244	5,00	229	458	
Chapecó	S. Miguel do Oeste	130	5,00	122	244	
Chapecó	Xanxerê	45	5,00	42	84	
Chapecó	Xaxim	30	5,00	28	56	
Chapecó	Videira	226	5,00	212	424	
Concórdia	Caçador	158	5,00	148	296	
Concórdia	Lages	243	5,00	228	456	
Concórdia	Pato Branco	206	5,00	193	386	
Concórdia	Porto União	196	5,00	184	368	
Concórdia	Xanxerê	87	5,00	82	163	
Concórdia	Xaxim	104	5,00	98	195	
Concórdia	Videira	127	5,00	119	238	
Criciúma	Florianópolis	194	5,00	182	364	
Criciúma	Lages	197	5,00	185	369	
Criciúma	Sombrio	60	5,00	56	113	
Criciúma	Tubarão	65	5,00	61	122	
Itajaí	Jaraguá do Sul	94	5,00	88	176	
Itajaí	Joinville	88	5,00	83	165	
Itajaí	Itapema	33	5,00	31	62	
Jaraguá do Sul	Joinville	50	5,00	47	94	
Jaraguá do Sul	Rio do Sul	49	5,00	46	92	
Jaraguá do Sul	São Bento do Sul	134	5,00	126	251	
Joinville	Mafra	138	5,00	129	259	
Joinville	São Bento do Sul	76	5,00	71	143	
Joinville	Rio do Sul	181	5,00	170	339	
Joinville	Videira	346	5,00	324	649	
Lages	Balneário Camboriú	289	5,00	271	542	
Lages	Blumenau	223	5,00	209	418	
Lages	Brusque	127	5,00	119	238	



TABELA DE DISTÂNCIAS E VALORES

RD 007/2021 DE 28/06/2021

Origem	Destino	KM	Custo Litro	Valor Ônibus	Valor Carro	Observações
Lages	Campos Novos	331	5,00	310	621	
Lages	Caçador	186	5,00	174	349	
Lages	Chapecó	331	5,00	310	621	
Lages	Concórdia	193	5,00	181	362	
Lages	Criciúma	197	5,00	185	369	
Lages	Joaçaba	169	5,00	158	317	
Lages	Jaraguá do Sul	262	5,00	246	491	
Lages	Porto União	123	5,00	115	231	
Lages	Rio do Sul	127	5,00	119	238	
Lages	Xanxerê	287	5,00	269	538	
Lages	Xaxim	305	5,00	286	572	
Lages	Videira	192	5,00	180	360	
Mafra	Blumenau	172	5,00	161	323	
Mafra	Brusque	233	5,00	218	437	
Mafra	Florianópolis	307	5,00	288	576	
Mafra	Joinville	137	5,00	128	257	
Mafra	Jaraguá do Sul	110	5,00	103	206	
Mafra	Porto União	143	5,00	134	268	
Penha	Blumenau	57	5,00	53	107	
Penha	Balneário Camboriú	37	5,00	35	69	
Penha	Brusque	54	5,00	51	101	
Penha	Jaraguá do Sul	82	5,00	77	154	
Penha	Joinville	72	5,00	68	135	
Penha	Itajaí	26	5,00	24	49	
Penha	Rio do Sul	148	5,00	139	278	
Porto União	Campos Novos	193	5,00	181	362	
Porto União	Chapecó	244	5,00	229	458	
Porto União	Caçador	88	5,00	83	165	
Porto União	Concórdia	196	5,00	184	368	
Porto União	Jaraguá do Sul	250	5,00	234	469	
Porto União	Joinville	278	5,00	261	521	
Porto União	Lages	261	5,00	245	489	
Porto União	Mafra	143	5,00	134	68	
Porto União	São Bento do Sul	205	5,00	192	384	



TABELA DE DISTÂNCIAS E VALORES

RD 007/2021 DE 28/06/2021

Origem	Destino	KM	Custo Litro	Valor Ônibus	Valor Carro	Observações
Porto União	Xanxerê	219	5,00	205	411	
Porto União	Xaxim	200	5,00	188	375	
Porto União	Videira	127	5,00	119	238	
Rio do Sul	Balneário Camboriú	160	5,00	150	300	
Rio do Sul	Blumenau	95	5,00	89	178	
Rio do Sul	Florianópolis	189	5,00	177	354	
Rio do Sul	Joinville	180	5,00	169	338	
Rio do Sul	Lages	127	5,00	119	238	
São Bento do Sul	Blumenau	116	5,00	109	218	
São Bento do Sul	Caçador	258	5,00	242	484	
São Bento do Sul	Itajaí	420	5,00	394	788	
São Bento do Sul	Jaraguá do Sul	55	5,00	52	103	
São Bento do Sul	Joinville	80	5,00	75	150	
São Bento do Sul	Mafra	207	5,00	194	388	
São Miguel do Oeste	Chapecó	129	5,00	121	242	
São Miguel do Oeste	Concordia	211	5,00	198	396	
São Miguel do Oeste	Porto União	130	5,00	122	244	
São Miguel do Oeste	Xanxerê	149	5,00	140	279	
São Miguel do Oeste	Xaxim	130	5,00	122	244	
São Joaquim	Criciúma	120	5,00	113	225	
São Joaquim	Capivari de Baixo	140	5,00	131	263	
São Joaquim	Florianópolis	234	5,00	219	439	
São Joaquim	Lages	79	5,00	74	148	
Xanxerê	Chapecó	45	5,00	42	84	
Xanxerê	Concórdia	87	5,00	82	163	
Xanxerê	Campos Novos	162	5,00	152	304	
Xanxerê	Caçador	177	5,00	166	332	
Xanxerê	Lages	287	5,00	269	538	
Xanxerê	Porto União	216	5,00	203	405	
Xanxerê	São Miguel do Oeste	149	5,00	140	279	
Xanxerê	Xaxim	20	5,00	19	38	
Xanxerê	Videira	164	5,00	154	308	
Xaxim	Chapecó	27	5,00	25	51	

TABELA DE DISTÂNCIAS E VALORES

RD 007/2021 DE 28/06/2021

[illegible]

Observação: TABELA DE DISTÂNCIAS E VALORES - RD 007/2021 DE 28/06/2021



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 008/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta do Departamento Jurídico e Financeiro e de Patrimônio no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1) Com base no Estatuto da FCB, em seu artigo 67 do Capítulo VI – Da Filiação na FCB, determinar as condições essenciais para que uma entidade (clubes e ligas) obtenha filiação:
 - a) Ter personalidade jurídica - CNPJ;
 - b) Ter seus Estatutos em conformidade com as normas emanadas da FCB, CBB, COB e FIBA;
 - c) Ter diretoria idônea, cujos nomes e profissão de seus integrantes deverão constar do requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida, exclusivamente, pelo Presidente;
 - d) Remeter:
 - i) Formulário do Cadastro da FCB (anexo);
 - ii) Escudo da Equipe em formato JPG;
 - iii) Fotos do ginásio onde jogará;
 - iv) Logomarca de seus Patrocinadores em formato JPG;
 - v) Enviar relação completa de seus filiados, no caso de Ligas
 - e) Apresentar os documentos exigidos pela FCB:
OBS: Fotos, escudo e logomarcas enviar para: registrofcb2@basket-fcb.com.br

Para Clubes:

- 1) Ofício solicitando a filiação na FCB;
- 2) Ata de eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal (registrado em cartório);
- 3) Cópia do CNPJ e quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- 4) Estatutos do Clube;
- 5) Relação dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 6) Certidões Negativas válidas de débito Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
- 7) Cópias do RG e CPF do Presidente e Diretor Financeiro;
- 8) Taxa de filiação - Resolução de Diretoria Vigente.

Para Ligas:

- 1) Ofício solicitando a filiação;
- 2) Ata de fundação da Liga (registrada em cartório);
- 3) Ata de eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal (registrado em cartório);
- 4) Estatuto da Liga (registrado em cartório);
- 5) Comprovante CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores (QSA);



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



- 6) Relação Oficial dos membros de Diretoria e Conselho Fiscal;
- 7) Cópias do RG e CPF do Presidente e Diretor Financeiro;
- 8) Taxa de filiação – Resolução de Diretoria Vigente.

Para pedido de licença e desfiliação:

- 1) Pedido por escrito firmado pelo Presidente da entidade. Se for licença, constar o período;
- 2) Estar quites com a tesouraria da FCB;
- 3) A desfiliação poderá ser definida pela FCB por desrespeito as normatizações internas;
- 4) A equipe que afastar-se das competições sem o respectivo pedido de licenciamento ou desfiliação, terá suas obrigações mantidas, inclusive taxas de mensalidade, acrescidas de juros e multas legais, tendo seu retorno permitido, após quitação dos débitos.

Obs.: Revoga-se a Resolução de Diretoria RD 006/2015 de 05/03/2015.

Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado.

Florianópolis (SC), 28 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

Aprovado pela Diretoria da FCB em 28/06/2021.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Ginásio 1 do Clube:		
Nome Completo do Ginásio:		
Proprietário do Ginásio:		
Capacidade:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Ginásio 2 do Clube:		
Nome Completo do Ginásio:		
Proprietário do Ginásio:		
Capacidade:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

OBSERVAÇÕES:

1 – Anexar ao Documento de Cadastro:

- Logotipo do Clube em Formato JPEG;
- Logotipo dos Patrocinadores do Clube em Formato JPEG (Poderão Ser Cadastrados até 4 Patrocinadores);
- Fotos dos Ginásios 1 e 2 (Parte Interna – Vista Panorâmica do Alto) em JPEG (Poderão ser cadastrados até 3 Ginásios)

2 – Enviar para o E-mail do Departamento de Registro da FCB:

- E-mail: registrofcb2@basket-fcb.com.br
- Qualquer dúvida entrar em contato com a FCB (48) 3224-8011 ou Celular Tim (48) 99912-5354 c/ Adriano



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 009/2021

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, atendendo proposta do Departamento Jurídico e de Coordenação Técnica, ao disposto no artigo 36 do Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Publicidade interna das quadras em jogos televisionados obedecerá às normas de padronização, com o intuito de valorizar os patrocinadores do campeonato e os do clube, evitando-se a poluição visual dentro dos ginásios;
2. Os painéis de publicidade devem seguir o padrão oficial de 3,40m (três metros e quarenta centímetros) x 0,80 (oitenta centímetros), aprovado pela FCB, conforme modelo anexo I.
3. Os painéis de publicidade na forma de **PRISMAS**, devem seguir o padrão oficial de 3,40 m (três metros e quarenta cm) divididos em duas peças de 1,70m, x 1,00m de altura, com base de 0,30 cm com a espuma com densidade de 0,20 cm, aprovado pela FCB, conforme modelo anexo II. Obs.: a lona a ser fixada terá a dimensão de 3,50m de comprimento por 1,10 de altura, com feltros de fixação no prisma.
4. Eventos negociados pela FCB, com emissora de comunicação ou patrocinadores a área interna do ginásio deverá estar livre de qualquer publicidade até a altura de 4,00 (quatro metros). Obs.: acima de 4,00 m os espaços ficam livres para a publicidade dos patrocinadores do clube não necessitando obedecer ao padrão de placas conforme anexos I e II.
5. Independente das negociações acerca da competição o mandante deverá ceder dois suportes ou dois prismas para o visitante afixar sua publicidade obedecendo layout da FCB.
6. Se a competição não estiver negociada as áreas estarão livres para serem utilizadas pelos patrocinadores do clube, respeitadas as medidas estabelecidas para as placas.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



7. É terminantemente proibida a venda de produtos em lata ou garrafa no interior dos ginásios.
8. A FCB está estimulando atrações (músicas, danças, etc.) nos intervalos dos jogos, coordenada pelas equipes desde que autorizadas previamente pela mesma.

OBS.: Revoga-se a Resolução de Diretoria RD 003/2011 de 31/03/2011.
Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

Florianópolis (SC), 28 de junho de 2021.

Aprovado pela Diretoria em 28/06/2021.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

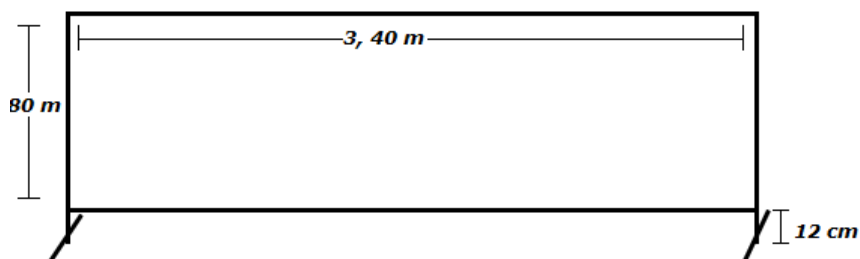


ANEXO I

PLACAS PUBLICITÁRIAS (Modelo)



Estrutura Metálica (Dimensões Internas)



Especificações:

1. Material: Cano de ferro galvanizado de 3/4"
2. Pintura: Automotiva branca
3. Base: Cano de ferro galvanizado de 3/4", com 40 cm de comprimento e proteção de borracha nas 4 (quatro) pontas.

Lona



Especificações:

1. Material: PVC reforçado (KP 500 - Night & Day)
2. Ilhoses em toda a extensão com intervalo de 13 cm entre cada um

ANEXO II

PRISMAS PUBLICITÁRIOS (Modelo)

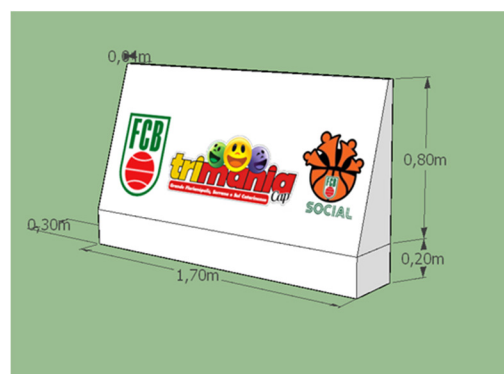
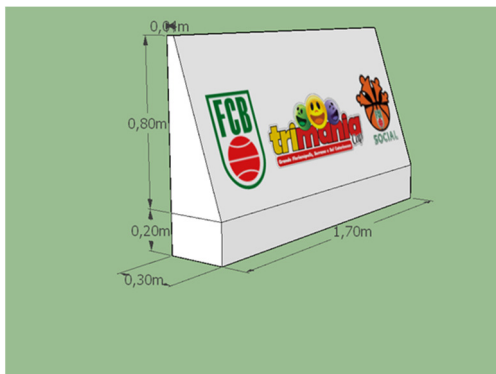


FIG 1 E 2 – PRISMAS PUBLICITÁRIOS EM DIAGONAL



FIG 3 – LONA DE PUBLICIDADE

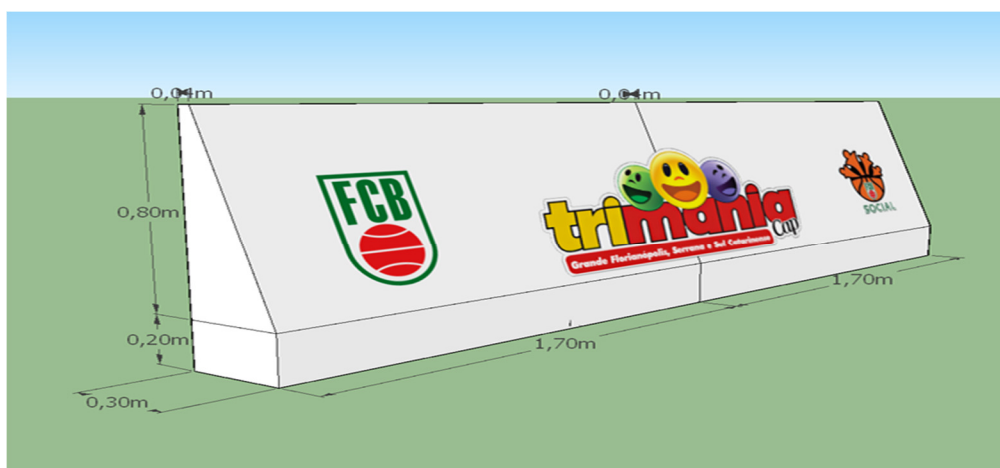


FIG 4 – PRISMAS UNIFICADOS COM PUBLICIDADE

Parte integrante da RD 009/2021 de 28/06/2021



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 010/2021

Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta da Presidência de do Departamento Financeiro e de Patrimônio, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Que os equipamentos esportivos que integram o patrimônio da FCB não poderão ser, alugados, emprestados ou doados, sem a expressa anuência da Diretoria;
2. Os equipamentos esportivos que integram o patrimônio da FCB somente serão utilizados em eventos promovidos ou cancelados pela FCB;
3. Os equipamentos esportivos que integram o patrimônio da FCB somente serão utilizados sob responsabilidade e guarda de membros integrantes do quadro de Diretores da FCB.
4. Que os equipamentos Esportivos e Técnicos quando retirados da sede obedeçam protocolos de retirada e devolução de forma intacta, junto ao setor competente na FCB.

**Obs.: Revoga-se a Resolução de Diretoria RD 013/2011 de 31/03/2011.
Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado.**

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria FCB 28/06/2021



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 003/2020

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 12 de março de 2020, por proposta da Coordenação de Registro, Documentação, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Definir as normas anexas, para a Coordenação de Registro e Documentação da FCB –

2. **TODOS OS DOCUMENTOS SERÃO DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO SISTEMA:**

2.1. **Registro de Atleta:**

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas, **devidamente assinado e com autorização do clube;**
- b) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do atleta;
- c) Carteira de Identidade do pai ou responsável legal (com procuração), **se o atleta for menor de 18 anos;**
- d) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos;
- e) No caso de Registro de Atleta Estrangeiro, a CBB permite a regularização de atletas até a idade limite de 17 anos. Neste caso enviar para a FCB a Self Declaration e National Team Declaration;
- f) Número de Inscrição no CPF do Atleta (obrigatório a partir de 2020).

OBS: Fica terminantemente proibida a assinatura, no campo reservado para assinatura do pai ou responsável legal, de Técnicos e Dirigentes de clubes em documentos de registro, revalidação, cessão e transferência, responsabilizando-se por atletas menores de 18 anos, sem o devido termo de guarda de menor.

2.2. **Revalidação de Contrato:**

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas, devidamente assinado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do atleta;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do pai ou responsável legal (com termo de guarda de menor), se o atleta for menor de 18 anos;
- d) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.



2.3. Transferência Estadual:

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas e devidamente assinado;
- b) Carta Liberatória do clube anterior do atleta;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do atleta;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do pai ou responsável legal (com termo de guarda de menor), se o atleta for menor de 18 anos;
- e) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.

OBS: A carta liberatória não será necessária quando o clube anterior estiver inativo ou quando o contrato do atleta estiver encerrado.

2.4. Transferência Nacional:

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas e devidamente assinado;
- b) Carta Liberatória da Federação de origem do atleta (responsabilidade da FCB);
- c) Carta Liberatória do clube anterior do atleta (responsabilidade do clube);
- d) Carteira de Identidade do atleta;
- e) Carteira de Identidade do pai ou responsável legal (com termo de guarda de menor), se o atleta for menor de 18 anos;
- f) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.

2.5. Transferência Internacional:

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas e devidamente assinado pelo atleta e pelo presidente do clube para o qual se transfere;
- b) Carta Liberatória da Confederação de origem do atleta;
- c) Carta Liberatória do clube anterior do atleta;
- d) Cópia do Passaporte;
- e) Cópia do Visto de trabalho item V;
- f) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos;
- g) Taxa FCB de transferência;
- h) Taxa CBB e FIBA.

2.6. Renovação de Licença de Jogador Estrangeiro:

- a) Ofício em papel timbrado do clube, assinado por Dirigente responsável, solicitando a renovação de licença e informando o novo período do contrato do atleta;
- b) Formulário FCB de Revalidação de Contrato, integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas, devidamente assinado;
- c) Cópia do Passaporte;
- d) Cópia do Visto de trabalho item V atualizado;
- e) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos;
- f) Taxa FCB de revalidação;



- g) Taxa CBB e FIBA.

1.7 Cessão Temporária:

- a) Formulário FCB de Cessão Temporária de Atleta, integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas, devidamente assinado e;
- b) Carta de Cessão Temporária do clube de vinculação do atleta, informando o campeonato a disputar, o clube solicitante da cessão e o período de validade da cessão (início e término);
- c) Cópia da Carteira de Identidade do Atleta;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do pai ou responsável legal (com termo de guarda de menor), se o atleta for menor de 18 anos;
- e) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.

1.8. Registro de Técnico, Médico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Massagista:

- a) Somente aos técnicos será concedido direito de ter dois registros/contratos em um segundo clube que não o de sua origem, sendo o segundo contrato somente nas categorias Sub 17, Sub 19 e Adulto;
- b) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas e devidamente assinado;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do respectivo Conselho a que está filiado (CREF, CRM e CREFITO);
- e) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.

1.9. Registro de Diretor, Estatístico e Mordomo:

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas e devidamente assinado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.

1.10. Revalidação de Contrato ou Transferência de Técnico, Médico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Massagista:

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas e devidamente assinado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do respectivo Conselho a que está filiado (CREF, CRM e CREFITO);
- d) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.

1.11. Revalidação de Contrato ou Transferência de Diretor, Estatístico e Mordomo:

- a) Formulário integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas e devidamente assinado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) 01 foto 3X4 colorida, sem carimbos.



2. Instruções práticas da Coordenação de Registro e Documentação:

- a) Face ao novo sistema de Registro Integrado implantado pela CBB, que acarretou maior volume de trabalho na Área Administrativa das Federações, a documentação completa e original exigida para condição de jogo de Atletas e Dirigentes (Carteira FCB), deverá estar no sistema da entidade **no prazo máximo de cinco dias úteis antes da realização do jogo.**
- b) Quando do preenchimento de formulários, nos campos reservados aos dados do atleta, será obrigatório ao clube informar corretamente o endereço e telefone do mesmo (atleta).
- c) No caso de o Responsável Legal assinar formulário de registro, revalidação, cessão ou transferência, o termo de guarda de menor deverá ser enviado para a FCB juntamente com a referida documentação.
- d) Todos os serviços solicitados ficam condicionados ao pagamento, e compensação bancária, da taxa constante do boleto emitido quando da solicitação efetuada.

3. Boletim da Coordenação de Registro e Documentação FCB (BDR / FCB):

- b) Visando dinamizar os procedimentos da Coordenação de Registro da Federação Catarinense de Basketball, a FCB instituiu o Boletim da Coordenação de Registro FCB (BDR / FCB), contendo toda a movimentação diária realizada pelo referida Coordenação, nos moldes do BID, confeccionado pela Confederação Brasileira Futebol (CBF);
- c) O BDR / FCB autorizará a participação de atletas, dirigentes e oficiais de arbitragem da FCB, nos dias da semana de jogos, em todas as competições promovidas pela entidade;
- d) Desde que apresentem na mesa de controle de jogo, documento oficial de identidade original com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte), para possibilitar a conferência do Representante FCB;
- e) O BDR / FCB tem validade nos dias da semana de jogos, não podendo mais ser utilizado para participação em jogos após o vencimento do mesmo. Após o vencimento do BDR / FCB os clubes deverão utilizar a carteira de identificação da FCB. As carteiras de identificação da FCB continuarão sendo produzidas normalmente, devendo ser utilizadas para participação em jogos;
- f) O BDR / FCB será emitido diariamente pela FCB às 18 horas, sendo enviado por e-mail para todos os clubes envolvidos no referido boletim, bem como será publicado no site da entidade.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



4. Formulários Oficiais do Departamento de Registros e Documentação:

- a) Requerimento de Transferência de Jogador Estrangeiro CBB;
- b) Requerimento de Transferência de Jogador Brasileiro CBB;
- c) Formulário de Registro de Atleta FCB;
- d) Formulário de Revalidação de Contrato FCB;
- e) Formulário de Registro, Revalidação e Transferência de Dirigente FCB;
- f) Formulário de Cessão Temporária.

Obs.: Fica revogada a Resolução de Diretoria 003/2019

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria
FCB 12/03/2020



 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA PLAYER TRANSFER FORM			
Nome do jogador (Player's Name)		Reg. CBB (number of record CBB)	Lista de nasc. (birthdate)
Clube anterior (Previous team)	Cidade - UF (Previous City)	Federação (Previous Country-Federation)	
Clube para o qual se transfere	Cidade - UF (City)	Federação (Federation)	
Período da transferência (Period of transfer)	Agente (Agent)	Nº Licença FIBA (FIBA license Number)	
Filiação (Filiation)		Naturalidade (place of birth)	
Estado Civil (Marital status)	R.G. nº (ID Number)	Passaporte nº (Passport)	validade Expiration date
Endereço (Address)		Cidade - UF (City)	CEP (Zip code)
Data do último jogo oficial que participou (Date of last official game played)		Local (place)	
Está Indiciado perante Órgão de Justiça Desportiva ou cumprindo pena aplicada? (Se afirmativo, informar até quando) (Is Indicted by the Board of Sports Justice or serving any sports sentences? If yes, what period of time?)		Declaro que concordo e aceito as condições vigentes de controle de doping, e firmo compromisso reconhecendo, nos termos do R.T.A., o Superior Tribunal de Desportiva do Basketball como Órgão Arbitral ou, conforme a competência relativa a matéria, como Órgão Judiciário. I declare that I agree and accept the current doping control conditions, and I sign a commitment recognizing, under the terms of the R.T.A., the Superior Court of Sports Justice of Basketball as the Arbitration Body or, depending on the jurisdiction relating to matter, as a Judicial Body.	
Autorização da Federação de destino (Federation's authorization)		Autorização dos pais ou responsável legal (Anexar cópia da identidade) () PAI (Father) () RESPONSÁVEL LEGAL (Legal Parent)	
Autorização do clube de origem (Club authorization)		Assinatura do Responsável (Parent/Guardian Signature)	
Local e Data (Place and Date)		Assinatura do Jogador (Player's Signature)	
OBSERVAÇÕES: (Observations) 1) A autorização dos pais ou responsável é obrigatória para jogador menor de 18 anos, devendo-se juntar (Parent or guardian authorization if under 18) cópia da identidade do autorizante. 2) Este requerimento só é válido se for integralmente preenchido, sem rasuras ou emendas, acompanhado da respectiva taxa e de 2 (duas) fotos 3x4. (This request is only valid if filled out completely without any typing errors and followed by 2 photos.)			



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Federação Catarinense de Basketball

Filiada à Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 31 de março de 1995

1 FOTO
3X4

REGISTRO DE ATLETA

Nome Completo do Atleta		Apelido	
Data de Nascimento / /	Naturalidade (Cidade)	UF	Nacionalidade
Filiação (Nome Completo) Pai: Mãe:			
Endereço		Nº e Complemento	Bairro
CEP	Cidade	UF	Telefone ()
RG	Orgão Expedidor	Data de Emissão / /	CPF (Obrigatório)
Certidão de Nascimento (Cartório)		Nº Registro	Livro Folha
E-Mail (Atleta)		Peso	Altura
ATRAVÉS DO PRESENTE FORMULÁRIO, AUTORIZO MEU FILHO (A) A SER REGISTRADO NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL, BEM COMO A PARTICIPAR DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR AMBAS ENTIDADES.			
Assinatura do Atleta		Assinatura do Pai ou Responsável Legal	

RESERVADO AO CLUBE

Clube	Período do Contrato ☐ 1 ANO ☐ 2 ANOS ☐ 3 ANOS
Cidade	Data
Autorização do Clube (Nome do Dirigente)	Assinatura do Dirigente

RESERVADO À FEDERAÇÃO

N.º de Registro	Data	Nota Oficial
Coordenador de Registro	Presidente FCB	

OBSERVAÇÕES:

- A) ANEXAR CÓPIA COMUM DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ATLETA E 01 (UMA) FOTOS 3X4.
- B) A ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (COM PROCURAÇÃO) É OBRIGATÓRIA PARA ATLETA MENOR DE 18 ANOS, ANEXANDO-SE CÓPIA DA IDENTIDADE DO AUTORIZANTE.
- C) ESTE FORMULÁRIO SÓ É VÁLIDO SE FOR INTEGRALMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS OU EMENDAS, ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Federação Catarinense de Basketball

Filiada à Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 31 de março de 1995

1 FOTO
3X4

REVALIDAÇÃO DE CONTRATO

Nome Completo do Atleta			Apelido		
Data de Nascimento / /	Naturalidade (Cidade)		UF	Nacionalidade	
Filiação (Nome Completo) Pai: Mãe:					
Endereço		Nº e Complemento	Bairro		
CEP	Cidade		UF	Telefone ()	
RG	Orgão Expedidor	Data de Emissão / /	CPF (Obrigatório)		
Certidão de Nascimento (Cartório)			Nº Registro	Livro	Folha
E-Mail (Atleta)			Peso		Altura
ATRAVÉS DO PRESENTE FORMULÁRIO, AUTORIZO MEU FILHO (A) A SER REGISTRADO NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL, BEM COMO A PARTICIPAR DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR AMBAS ENTIDADES.					
Assinatura do Atleta			Assinatura do Pai ou Responsável Legal		

RESERVADO AO CLUBE

Clube	Período do Contrato ☐ 1 ANO ☐ 2 ANOS ☐ 3 ANOS
Cidade	Data
Autorização do Clube (Nome do Dirigente)	Assinatura do Dirigente

RESERVADO À FEDERAÇÃO

N.º de Registro	Data	Nota Oficial
Coordenador de Registro	Presidente FCB	

OBSERVAÇÕES:

- A) ANEXAR CÓPIA COMUM DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ATLETA E 01 (UMA) FOTOS 3X4.
- B) A ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (COM PROCURAÇÃO) É OBRIGATÓRIA PARA ATLETA MENOR DE 18 ANOS, ANEXANDO-SE CÓPIA DA IDENTIDADE DO AUTORIZANTE.
- C) ESTE FORMULÁRIO SÓ É VÁLIDO SE FOR INTEGRALMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS OU EMENDAS, ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



	Federação Catarinense de Basketball Filiada à Confederação Brasileira de Basketball Fundada em 31 de Março de 1995		2 FOTOS 3X4									
	FORMULÁRIO DE DIRIGENTE											
☐ Registro ☐ Revalidação ☐ Transferência												
<table border="1"><tr><td>☐ Diretor</td><td>☐ Técnico</td><td>☐ Fisioterapeuta</td><td>☐ Preparador Físico</td></tr><tr><td>☐ Médico</td><td>☐ Estatístico</td><td>☐ Massagista</td><td>☐ Mordomo</td></tr></table>					☐ Diretor	☐ Técnico	☐ Fisioterapeuta	☐ Preparador Físico	☐ Médico	☐ Estatístico	☐ Massagista	☐ Mordomo
☐ Diretor	☐ Técnico	☐ Fisioterapeuta	☐ Preparador Físico									
☐ Médico	☐ Estatístico	☐ Massagista	☐ Mordomo									
Nome Completo do Dirigente												
Data de Nascimento / /		Naturalidade (Cidade)		UF Nacionalidade								
Filiação (Nome Completo) Pai: Mãe:												
Endereço Residencial		Nº e Complemento	Bairro									
CEP	Cidade	UF	Telefone ()									
E-mail			Celular ()									
RG	Orgão Expedidor	Data de Emissão / /	CPF									
Local de Trabalho												
Endereço		Nº e Complemento	Bairro									
CEP	Cidade	UF	Telefone ()									
Clube												
Cidade		Data										
Assinatura do Dirigente												
RESERVADO À FEDERAÇÃO												
Nº de Registro		Data	Nota Oficial									
Diretor Administrativo		Presidente FCB										
OBSERVAÇÕES: A) ANEXAR CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE AUTENTICADA DO DIRIGENTE E 02 (DUAS) FOTOS 3X4. B) ESTE FORMULÁRIO SÓ É VÁLIDO SE FOR INTEGRALMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS OU EMENDAS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA TAXA.												



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Federação Catarinense de Basketball

Filiada à Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 31 de Março de 1995

2 FOTOS
3X4

CESSÃO TEMPORÁRIA DE ATLETA

Nome Completo do Atleta			
Data de Nascimento / /	Naturalidade (Cidade)	UF	Nacionalidade
Endereço	Nº e Complemento	Bairro	
CEP	Cidade	UF	Telefone ()
RG	Orgão Expedidor	Data de Emissão / /	CPF

Campeonato			
Clube de Origem (C)			
Clube Solicitante			
Período da Cessão	Data de Início / /	Data de Término / /	
Cidade do Clube Solicitante	Data / /		
Autorização do Clube Solicitante (Nome do Dirigente)		Assinatura do Dirigente	

Assinatura do Atleta	Assinatura do Pai ou Responsável Legal (B)
----------------------	--

RESERVADO À FEDERAÇÃO

Nº de Registro	Data	Nota Oficial
Diretor Administrativo	Presidente FCB	

OBSERVAÇÕES:

- ANEXAR CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ATLETA E 02 (DUAS) FOTOS 3X4.
- A ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (COM PROCURAÇÃO) É OBRIGATORIA PARA ATLETA MENOR DE 18 ANOS, ANEXANDO-SE CÓPIA DA IDENTIDADE DO AUTORIZANTE.
- ANEXAR CARTA TIMBRADA DE CESSÃO TEMPORÁRIA DO CLUBE DE ORIGEM DO ATLETA.
- ESTE FORMULÁRIO SÓ É VÁLIDO SE FOR INTEGRALMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS OU EMENDAS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA TAXA.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 004/2020

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 12 de março de 2020, por proposta das Coordenações de Registro e Documentação, Técnica e de Arbitragem e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Estabelecer em conformidade com o anexo, Normas e Procedimentos para Representantes e Oficiais de Arbitragem da FCB, a serem aplicadas em competições organizadas pela Federação Catarinense de Basketball.
2. Esta Resolução de Diretoria, entrará em vigor na data de publicação, na sede e revogando-se as disposições em contrário.

Obs.: Fica revogada a Resolução de Diretoria 004/2019

Florianópolis (SC), 12 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB



NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REPRESENTANTES E OFICIAIS DE ARBITRAGEM DA FCB

REPRESENTANTES:

1. Cada equipe deverá apresentar a **Relação de Atletas e Dirigentes e Carteiras FCB** que participarem da partida, podendo dela constar o timbre do clube e de seus patrocinadores ou da FCB. Os referidos documentos deverão ser entregues na Mesa de Controle ao Representante da FCB, **30 minutos antes de cada jogo**. Não deverão ser aceitas pelo representante, relações de equipe manuscritas e/ou em folha de caderno.
2. A conferência de **documentos** das equipes participantes do jogo **é dever do Representante** da FCB antes do início dos jogos. “Capítulo XII, Artigo 72º, letra O – Conferir a relação e carteiras de identificação das equipes antes de entregá-las à Mesa de Controle” (Função, clube, data de nascimento e data de vencimento do contrato); este procedimento visa o impedimento pelo representante, de atuação de atletas e dirigentes sem condição de jogo.
3. O Representante FCB não deverá iniciar os jogos antes do clube local indicar seu espaço para trabalho durante os jogos (mesa e cadeira). As súmulas de jogos também deverão ser confeccionadas em local apropriado.
4. **As meias** utilizadas pelos atletas em jogos, deverão ser de cor igual, devendo estar visivelmente à mostra. Não será permitida a utilização de meias diferenciadas da cor que estiver predominando na equipe.
 - 4.1. Será solicitado pelo **Representante** ao atleta ou dirigente que providencie a troca, passando a utilizar o tipo de meia que estiver predominando na equipe em quadra;

REPRESENTANTES E OFICIAIS DE MESA:

5. Fará parte da **súmula de jogo** e poderá atuar na função de Técnico o seguinte dirigente: **Técnico**, quando possuir carteira FCB de identificação;

Obs.: Será considerado Técnico, o acadêmico que estiver frequentando o curso de graduação em Educação Física e sendo supervisionado por um Profissional devidamente registrado no CREF, sendo este seu Responsável Técnico (Resolução CONFEF nº 134 de 2007). Este Técnico acadêmico somente poderá atuar nas categorias Sub 12, Sub 13 e Sub 15 em equipes participantes do Projeto Basquete para o Amanhã, desde que devidamente documentado e identificado em relação expedida pela FCB.



6. Não poderão fazer **parte da súmula**, os dirigentes identificados como: **Diretor, Médico, Fisioterapeuta, Preparador Físico, Mordomo, Massagista e Estatístico**. A proibição deve-se ao fato da Federação Catarinense de Basketball possuir convênio com o Conselho Regional de Educação Física (CREF);
7. O que oficializa a participação de atletas e dirigentes no jogo e sua respectiva inscrição na súmula é a carteira FCB de identificação e não a relação de atletas e dirigentes entregue pela equipe antes da partida.
8. Somente farão parte do jogo, inscritos em súmula, **Atletas** e **Técnicos**, plenamente identificados pela **carteira da FCB** ou que estiverem em condições temporárias expedidas pela Federação (**BDR / FCB**);
9. Em hipótese alguma, **atletas, técnicos** ou **dirigentes** poderão atuar ou estar em quadra, sem carteira FCB ou com o Boletim do Departamento de Registro (**BDR / FCB**) com **data vencida**.
10. Jogadores e dirigentes com **contrato vencido** “expresso no verso da carteira de identificação da FCB”, não terão condição de jogo, ficando impedidos de atuar na partida;

10.1 – Os Representantes, Árbitros e Oficiais de Mesa **ficam proibidos de autorizar** a atuar nas partidas atletas ou dirigentes com **contrato vencido**.
11. Se o clube não possuir técnico credenciado pela FCB, deverá ser colocado na súmula como técnico, o capitão da equipe. Este assinará a súmula e fará os pedidos de tempo. Os demais dirigentes credenciados pela equipe, não poderão fazer o papel de técnico durante os jogos, permanecendo sentados durante toda a realização da partida.
12. Os oficiais de arbitragem deverão comparecer aos locais de jogo trajando:

Árbitro	Oficial de Mesa	Representante
calça preta social	calça preta social	calça preta ou jeans azul
camisa da FCB	camisa da FCB	camisa da FCB
tênis preto	tênis preto	tênis ou sapato
meias pretas	Jaqueta FCB	Jaqueta FCB
Jaqueta da FCB		



Obs.: em hipótese alguma, os oficiais de arbitragem atuarão em jogos conveniados ou escalas da FCB sem os uniformes citados acima.

13. Os oficiais de mesa e árbitros deverão respeitar o horário de início dos jogos, apresentando-se ao representante FCB, trinta minutos antes do início do jogo.

14. Fica terminantemente proibida a utilização de celulares, por árbitros e oficiais de mesa durante o período de realização dos jogos, incluindo intervalos de período;

15. Os oficiais de mesa deverão manter a máxima concentração durante a realização dos jogos, evitando conversas alheias aos jogos e “bate-papo” desnecessários;

Obs.: O não cumprimento destas determinações é passível de relatório elaborado pelo representante da FCB, podendo ser motivo de ordem de julgamento: Medidas Administrativas de Diretoria, decisões de Comissão Disciplinar do TJD;

16. No pedido de tempo das equipes deverá ser colocado o “minuto” em que o mesmo foi solicitado e não um “X”.

- Exemplos:
- 1) Tempo solicitado faltando 2 minutos e 42 segundos para o término do período: MINUTO 8.
 - 2) Tempo solicitado faltando 7 minutos e 35 segundos para o término do período: MINUTO 3.
 - 3) Tempo solicitado faltando 54 segundos para o término do período: MINUTO 10.

Resumindo: Será colocado na súmula o nº. do minuto de tempo “JOGADO” e não o quanto falta para o final do período ou jogo.

17. Para a confecção da súmula, o apontador deverá registrar os nomes de atletas e dirigentes copiando os nomes das carteiras FCB de identificação e não da relação de atletas e dirigentes entregue pela equipe antes da partida. Fica terminantemente proibido que outro oficial de mesa dite os nomes de atletas e dirigentes ao apontador;

18. Os oficiais de mesa que confeccionarem a súmula deverão ter o máximo de cuidado para não deixarem campos da súmula em aberto, sem as informações necessárias. Os mesmos deverão revisar a súmula com atenção, juntamente com o árbitro da partida, após seu encerramento e entrega da via aos clubes;

19. Somente deverão ser escritos na súmula o PRIMEIRO e ÚLTIMO nome de atletas, técnicos, oficiais de arbitragem e representantes;

20. Os atletas, dirigentes, oficiais de arbitragem e representantes com sobrenome Filho, Júnior, Neto, deverão ser inscritos na súmula da seguinte forma:

- Exemplos:
- 1) JOÃO PAULO CUNHA FILHO. Na súmula: JOÃO CUNHA Fº.
 - 2) JOÃO PAULO CUNHA JÚNIOR. Na súmula: JOÃO CUNHA Jr.
 - 3) JOÃO PAULO CUNHA NETO. Na súmula: JOÃO CUNHA NETO.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



21. Os oficiais de mesa e árbitros deverão esperar até o fechamento da súmula pelo apontador, para ausentar-se do ginásio de jogo;
22. O representante da FCB efetuará o pagamento das taxas aos oficiais de arbitragem, no vestiário, após o encerramento da súmula;
23. As infrações acima mencionadas deverão ser comunicadas por relato dos representantes ou pelos árbitros, em relatório, para que sejam tomadas as devidas providências pelos órgãos competentes da Federação.
24. Os Representantes têm obrigação preencher o Relatório Administrativo de jogo e enviá-lo juntamente com a súmula, relatório do árbitro e do Representante (se houver), comunicado de suspensão automática (se houver), planilha de custos e taxa da FCB, até 48 horas após fim da rodada ou jogo para que estiver escalado.
25. Os Representantes não deverão fazer depósitos conjuntos, deve ser feito um depósito para cada planilha de custos emitida.
Exemplo: você trabalhou num quadrangular, num jogo isolado e num triangular, as taxas da FCB eram R\$ 100,00 (quadrangular), R\$ 20,00 (jogo isolado) e R\$ 60,00 (triangular) efetuar um depósito para cada e enviar o comprovante anexado a planilha.
26. O Representante tem obrigação de ter consigo cópias dos formulários:
 - Relatório do Árbitro;
 - Relatório do Representante;
 - Relação Nominal de Atletas e Dirigentes (se preciso dar uma cópia ao clube);
 - Comunicado de Suspensão Automática;
 - Relatório Administrativo.

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS

Presidente FCB

**Aprovada pela Diretoria
FCB 12/03/2020**



RELATÓRIO DO ÁRBITRO PARA JOGOS ISOLADOS

Preencha em qualquer Ocorrência

Campeonato Estadual ()		Outros Eventos ()		Categoria ()		Naipes M ()		F ()	
Jogo Isolado ()		Triangular ()		Quadrangular ()		Circuito ()		Amistoso ()	
Cidade:					Data:				

Jogo nº: _____ X _____

Árbitro: _____ Fiscal1: _____ Fiscal2: _____

Apont.: _____ Crono.: _____

Op. 24s: _____ Representante: _____

Segurança civil: Sim () Não () Policiamento adequado: Sim () Não ()

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

[illegible]

Assinatura do Árbitro: _____ Data: _____

Assinatura do Fiscal 1: _____ Fiscal 2 _____

FCB RECEBIDO EM: _____ POR: _____

Relate com atenção, com clareza, procurando detalhar todos os fatos ocorridos.

Aprovado pela Diretoria.
Florianópolis 12/03/2020



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



**RELATÓRIO DO REPRESENTANTE DA FCB
PARA JOGOS ISOLADOS**

Preencha em qualquer Ocorrência

Campeonato Estadual ()	Outros Eventos ()	Categoria ()	Naipes M ()	F ()
Jogo Isolado ()	Triangular ()	Circuito ()	Amistoso ()	
Cidade:		Data:		
Jogo nº: _____ X _____				
Árbitro: _____ Fiscal1: _____ Fiscal2: _____				
Apont.: _____ Crono.: _____				
Op. 24s: _____ Representante: _____				
Segurança civil: Sim () Não () Policiamento adequado: Sim () Não ()				

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Assinatura Representante FCB: _____	Data: _____
FCB RECEBIDO EM: _____	POR: _____

Relate com atenção, com clareza, procurando detalhar todos os fatos ocorridos.

Aprovado pela Diretoria.
Florianópolis 12/03/2020



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS E DIRIGENTES

CAMPEONATO:

CATEGORIA:

DATA: ____/____/____ **LOCAL:**

JOGO Nº.: _____ **X** _____

Nº	NOME	APELIDO	REGISTRO

CAPITÃO: _____ **Nº** _____

NOME		REGISTRO
TÉCNICO:		
ASSISTENTE TÉCNICO:		
ESTATÍSTICO:		
PREPARADOR FÍSICO:		
MÉDICO:		
SUPERVISOR / DIRIGENTE		
MORDOMO:		

Aprovado pela Diretoria.
Florianópolis 12/03/2020



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



COMUNICADO DE SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

DO: REPRESENTANTE DA FCB

PARA: PRESIDENTE/DIRIGENTE DO CLUBE: _____

ASSUNTO: Comunicação de suspensão Automática

Prezado Senhor,

1- Comunica a Vossa Senhoria que o(s) componente(s) da Delegação desse Clube, discriminado(s) nesta comunicação fica(m) **suspenso(s)** por 01 (hum) jogo, em conformidade com o artigo 102 do Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais, a ser cumprido na partida imediatamente posterior na categoria e naipes em que gerou a punição.

2 - Caso tenha findado o Campeonato da categoria e naipes, o apenado cumprirá no primeiro jogo da temporada seguinte, na categoria em que ocorreu o fato se ainda pertencer a mesma ou, na categoria imediatamente superior em que for inscrito.

3 – Estará ainda o apenado, sujeito as sanções previstas no CBJDD.

NOME	FUNÇÃO	REG Nº
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DADOS DO EVENTO:

JOGO Nº: _____ X _____

EVENTO: _____

NAIPE: _____

CATEGORIA: _____

_____/_____/_____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE FCB

Aprovado pela Diretoria.
Florianópolis 12/03/2020



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



COMPETIÇÕES OFICIAIS/FCB
CAMPEONATOS ESTADUAIS, COPAS SC E TAÇAS FCB
SUB 12 a ADULTO

RELATÓRIO PARA JOGOS ISOLADOS

Competição: _____ Ginásio: _____ Cidade: _____
Jogo Nº: (_____) _____ (_____)x(_____) _____

Categoria: _____ Mas () Fem () Data: ____/____/____

1) Providências do Clube sede (Art. 17, 18 e 92, Itens I e II – RGCE 2020)

1.1	Itens observados para categorias de base e adulto	NAO
A	Placar Eletrônico	
B	Aparelho de 14/ 24 segundos	
C	Vestiário para arbitragem e clube visitante	
D	Presença de focos de laser ou outro instrumento que prejudique o andamento da partida	SIM ()
E	02 Secadores de Quadra com panos limpos e secos	
F	Sistema de som com microfone na mesa de controle e música (FINAIS)	
G	Água mineral, Copos e Gelo	
H	03 (três) bolas da categoria para clube visitante	
I	Armazéns de Publicidade e lonas exigidas (contrato FCB)	
J	Mesa e cadeira para o Representante	
K	Redes em condições ideais de uso	
L	Apresentar logo da Trimanha no uniforme	
M	Apresentar 20 minutos antes as carteiras da FCB	
N	Disponibilizar equipamento de mesa quando solicitado	
O	Apresentou o representante do clube responsável pelas obrigações da sede?	

1.2	Itens complementares exigidos somente para categorias adultas	NAO
A	Policiamento ou segurança civil	
B	Gelo na quadra de jogo (02 (dois) sacos de 03 (três) kg (art. 17, item U)	
C	Placar Eletrônico Reserva	
D	Ginásio liberado 30 minutos antes em jogos de torneios	
E	Ginásio liberado 01 (uma) hora antes em jogos isolados	
F	Sistema de som com microfone na mesa de controle e música	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:



2) Relacionado à Arbitragem (Art. 20)

2.1	Pagamento taxas de arbitragem (Art. 20 – RGCE)	NAO
A	O Clube pagou a Taxa de Arbitragem em espécie?	
B	O clube entregou o recebido original ao Representante da FCB	
C	Antes do início da partida?	
D	Após o término da partida?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

2.2	Comportamentos de Representantes e de Oficiais de Arbitragem (Art. 72 a 77 – RGCE)	NAO
A	Representantes FCB: chegou com uma hora de antecedência?	
B	Representante FCB: levou material de mesa?	
C	Oficiais de arbitragem: chegou atrasado ao jogo? (Adulto: 1 hora antes)	
D	Oficiais de arbitragem: chegou atrasado ao jogo? (Base: 45 min antes)	
E	Os oficiais de arbitragem estava, devidamente uniformizados?	
F	Uniforme de passeio (padronizado)	
G	Uniforme de jogo – mesa (padronizado) e árbitro (padronizado)	
H	Foi realizada a pré partida com os oficiais de arbitragem	
I	Foi realizada a pós partida com os oficiais de arbitragem	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

3) Relacionado às equipes de jogo

3.1	Uniformes (Art. 41 à 48 e Art. 55 – RGCE)	NAO
A	Equipe A apresentou devidamente uniformizada?	
B	Camisetas de jogo?	
C	Calções?	
D	Meias?	
E	Equipe B apresentou devidamente uniformizada?	
F	Camisetas de jogo?	
G	Calções?	
H	Meias?	

3.2	Uniformes – Premiações e Cerimoniais (Art. 105 – RGCE)	NAO
A	Equipe A apresentou devidamente uniformizada?	
B	Equipe B apresentou devidamente uniformizada?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:



4) Relacionado à ausência de equipe no jogo

4.1	Ausência (Art. 93 e 94 – RGCE)	NAO
A	As equipes se apresentaram no horário de jogo?	
B	Alguma equipe deixou de apresentar-se para o jogo?	
C	Apresentaram motivos?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA AUSÊNCIA:

5) Relacionado à situações disciplinares

5.1	Disciplina (Art. 102 – RGCE)	SIM	NAO
A	Houve desqualificação de atletas, técnicos ou dirigentes?		
B	Haverá documento anexo?		

OBS.: RELATÓRIO EM CASO POSITIVO:

6) Relacionado à Súmulas de jogo e Protesto

6.1	Protesto (Art. 47, Itens .4 – Regra FIBA)	SIM	NAO
A	Houve protesto da partida assinado em súmula?		
B	Em caso positivo apresentou documento por escrito em até 20 min?		
C	Em caso positivo recolheu a taxa estabelecida? (R\$ 500,00) (20 min)		

OBS.: RELATÓRIO EM CASO POSITIVO:

7) Outras ocorrências passíveis de relato

7.1	Sobre a equipe sede
Relato:	



7.2	Sobre a equipe visitante
Relato:	

7.3	Sobre a equipe de arbitragem
Relato:	

Obs.: Havendo irregularidades em jogos diferentes será necessário produzir relatório específico para cada situação/jogo. Para eventuais comprovações, poderão ser anexadas ao relatório, fotos e relatos extras de dirigentes e árbitros.

Dirigente da Equipe Sede
Nome: _____

Dirigente da Equipe Visitante
Nome: _____

Árbitro Principal
Nome: _____

Representante FCB
Nome: _____

Data: _____, ____ de _____ 202__.

Coordenação de Arbitragem Recebido em: ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____
--

Encaminhamento: A: Arquivar () B: Depto. Jurídico () C: TJD ()

Aprovado pela Diretoria.
Florianópolis 28/06/2021



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM

MODELO PARA AUXÍLIO DE REDAÇÃO DE RELATÓRIOS

Senhor Árbitro/Representante

Apresentamos a seguir sugestões para confecção de relatórios de ocorrências surgidas antes, durante e depois de jogos, que necessitam ser encaminhadas à julgamento na Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva da Federação/Confederação.

Cabe salientar que a redação de um relatório é de suma importância para o esclarecimento dos fatos e aplicação ou não de uma pena. O julgamento ocorre somente sobre o que está escrito, e se você o fizer de maneira clara, correta e elucidativa facilitará a aplicação da justiça.

Ao relatar situações, não esqueça de citar tudo o que você viu, não seja complacente, seja justo, informe o que realmente aconteceu com riqueza de detalhes sem, no entanto, fazer um pré-julgamento dos acontecimentos, pois o julgador poderá estender que você está procurando prejudicar o implicado. Atenha-se a narrar somente o ocorrido.

As penas aplicadas as vezes são consideradas injustas, principalmente pelo árbitro que estava envolvido, mas ele não se lembra do que escreveu e como escreveu.

O relatório é sua peça de acusação e defesa, é o documento de informação em que a justiça se baseará, portanto faça-o da melhor forma possível, pois também poderá ser usado contra você.

Repito, não omita fatos, seja justo e claro no que explicar, se estiver em dúvida consulte a regra, regulamento ou documento oficial de sua Federação ou Confederação.



01 – POR RECLAMAÇÃO;

No minuto _____ do _____ período, desqualifiquei o atleta nº _____ Senhor _____ da Equipe _____.

- a) Por gesticular em sinal de protesto (descrever o que ocorreu), quando da marcação de _____ (citar fato), contra/favor da equipe _____
- b) Por reclamar acintosamente da marcação de _____ (citar fato), contra/favor a equipe _____, pelo árbitro Sr _____, proferindo as seguintes palavras “**repetir as expressões proferidas**”.
- c) Por protestar (relatar que tipo de protesto), quando da não marcação de uma suposta (falta/lateral/violação) praticada pelo atleta nº _____, Senhor _____, da equipe _____ que em meu entendimento e convicção não ocorreu.
- d) Por protestar/reclamar/gesticular de forma acintosa ou ofensiva (relatar que tipo de fato), contra a mesa de operação ou Delegado do jogo.

Complemento: ao relatar situação ou fatos que causaram a desqualificação da pessoa, mencionar as advertências ou faltas técnicas aplicadas anteriormente, além dos fatos que levaram a aplicação destas ao punido.

02 – POR ATITUDE INCOVENIENTE OU DESRESPEITO.

No minuto _____ do _____ período, desqualifiquei o atleta nº _____ Senhor _____ da Equipe _____.

- a) Por proferir provocações ao atleta nº _____ Senhor _____, da equipe _____, quando ocorreu _____ (citar fato).
- b) Por não deixar a bola no local por ocasião da _____ de _____ (citar fato), contra/favor a equipe _____.
- c) Por atitude desrespeitosa ao público (citar fato).



- d) Atirar/ chutar a bola para/contra o alto/ longe/ solo/ público/ atleta/ arbitragem e membros das equipes que estejam na quadra (citar fato)

Complemento: ao relatar situação ou fatos que causaram a desqualificação da pessoa, mencionar as advertências ou faltas técnicas aplicadas anteriormente, além dos fatos que levaram a aplicação destas ao punido.

03 – POR REINCIDÊNCIA

No minuto _____ do _____ período, desqualifiquei o atleta nº _____ Senhor _____ da Equipe _____.

- a) Por ter reincidido (citar fato) _____, quando já havia sido punido/advertido anteriormente.

Complemento: Cumpre informar que o referido atleta já havia sido advertido anteriormente de forma verbal e com falta técnica.

04 – POR JOGO VIOLENTO

No minuto _____ do _____ período, desqualifiquei o atleta nº _____ Senhor _____ da Equipe _____.

- a) Por ter cometido propositadamente falta violenta antidesportiva (citar como ocorreu o ato faltoso) sobre o atleta de nº _____ Senhor _____, por ocasião de uma _____ (citar fato).
- b) Por ter atingido (**violentamente**) com (**soco, cotovelada, etc.**) ao tentar ficar de posse da bola, alcançando a _____ (coxa, Braço, etc.) do atleta de nº _____, Senhor _____, da equipe _____.

Complemento: ao relatar situação ou fatos que causaram a desqualificação da pessoa, mencionar as advertências ou faltas técnicas aplicadas anteriormente, além dos fatos que levaram a aplicação destas ao punido.



05 – POR TENTATIVA OU AGRESSÃO

No minuto _____ do _____ período, desqualifiquei o(s) atleta(s).

- a) Nº _____, Senhor _____ da Equipe _____ por ter atingido com _____ (soco, pontapé, etc.) o adversário de nº _____
- b) Senhor _____ da Equipe _____, na altura do _____ (citar o local em que o atleta foi atingido), durante/após (citar lance e local onde estava a bola e onde ocorreu o fato).

Esclareço que _____ (citar se o atleta atingido deixou a quadra de forma definitiva, se foi substituído, se voltou mais tarde ou em seguida, não esquecendo de mencionar em que condições físicas o mesmo voltou à quadra).

- c) Nº _____, Senhor _____, da equipe _____ por ter atingido com _____ (pontapé, soco, etc.) o adversário de nº _____, Senhor _____, da equipe _____, na altura do _____ (citar o local em que o atleta foi atingido), durante/após (citar lance e local onde estava a bola e onde ocorreu o fato). Imediatamente, o atleta atingido revidou com _____ (pontapé, soco, etc.) na altura do _____ (local em que atingiu o oponente). Incontinenti desqualifiquei-o também.
- d) Nº _____ da equipe _____ e nº _____ da equipe _____ por se agredirem mutuamente com _____ (socos, pontapés, etc.). Esclareço que as agressões tiveram início _____ (contar o que viu detalhadamente), quando o jogo estava _____ (informar andamento do jogo) e foram presenciadas por mim e pelo fiscal (indicar quem viu).

Complemento: ao relatar situações ou fatos que causaram a desqualificação das pessoas, mencionar as advertências ou faltas técnicas aplicadas anteriormente, além dos fatos que levaram a aplicação destas aos punidos e observando que deu início as provocações que geraram as agressões.



06 – POR OFENSAS MORAIS E DESRESPEITO À ARBITRAGEM

No minuto _____ do _____ período, desqualifiquei o atleta nº_____,
Senhor _____ da equipe _____

- a) Por ofender/desrespeitar a _____ (citar quem), com as seguintes palavras após _____ (citar lance).

07 – POR TENTATIVA OU AGRESSÃO À ARBITRAGEM

No minuto _____ do _____ período, desqualifiquei o atleta nº_____,
Senhor _____ da equipe _____

- a) Por atingir/tentar _____ (citar quem) com _____ (socos, pontapés, etc.), quando ocorreu _____ (citar lance) contra/favor a equipe _____. Comunico que a agressão causou _____ (citar consequências da agressão), conforme consta do exame médico anexo, constatado pelo _____ do _____ (citar quem fez o exame e onde foi feito).

Complemento: Caso você seja atendido na quadra por um médico solicite a ele que emita laudo para anexar ao relatório. Se você for a delegacia policial apresentar queixa crime pegue o Boletim de Ocorrência e anexe também a relatório.

Estas situações devem ser aplicadas também em ocorrências que envolvam dirigentes de equipe, Federações, membros de comissões técnicas e demais pessoas relacionadas ao jogo em si.

Lembre-se que o Delegado e os oficiais de mesa são pontos de apoio dos árbitros, conversem com eles se estiverem com dúvidas.

Aprovado pela Diretoria.
Florianópolis 12/03/2020



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 007/2019

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 07 de agosto de 2019, por proposta da Presidência e do Diretor Financeiro e de Patrimônio no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Fixar o Regimento de Taxas e Emolumentos para o Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina no ano de 2019.

TAXAS DE PROCESSOS	
Inquérito pedido pela parte interessada	R\$ 100,00
Recurso da Comissão Disciplinar para o Pleno	R\$ 150,00
Recurso do TJD para o STJD	R\$ 200,00
Impugnação do art. 84 do CBJD	R\$ 500,00
Mandado de Garantia	R\$ 200,00
Reabilitação	R\$ 200,00
Medidas admitidas no § 3º do art. 9º do CBJD	R\$ 150,00
Revisão	R\$ 200,00

Florianópolis, 07 de agosto de 2019.

**PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.**

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria

FCB 07/08/2019



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 003/2018

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 31 de janeiro de 2018, por proposta da Coordenação de Arbitragem e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1) Com base no Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem e Representantes da FCB, em seu capítulo III, Artigo 5º, Letra “g”, aprova os valores da Taxa de Registro e Taxa de Contribuição, conforme tabela anexa, a ser paga pelos Árbitros, Mesários e Representantes, em jogos oficiais promovidos pela Federação.
 - a) Taxa de Registro dos oficiais de arbitragem no valor:
 - i) Representante: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
 - ii) Árbitros: R\$ 100,00 (cem reais)
 - iii) Oficiais de mesa: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - b) Taxa de Contribuição de 10% sobre a Taxa de Arbitragem;
 - i) Obs.: Valores arredondados sobre taxa de jogo
 - c) Emissão de Carteira FCB:
 - i) 1ª via no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais);
 - ii) 2ª via no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - d) Taxa de Promoção de Categoria –

	CBB	FCB
i) Para Novato	-----	R\$ 25,00
ii) Para Regional	-----	R\$ 50,00
iii) Para Nacional	R\$ 300,00	R\$ 100,00
iv) Para Internacional	R\$ 500,00	R\$ 200,00
- 2) Esta resolução de Diretoria entrará em vigor na data da publicação, em Nota Oficial, na sede da FCB, podendo sofrer reajustes sempre que necessário, a critério da Diretoria.
- 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Obs.: Fica revogada a Resolução de Diretoria 004/2015

Florianópolis (SC), 31 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. E

CUMPRA-SE.

OSCAR ARCHER
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria
FCB 31/01/2018



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 006/2018

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 15 de fevereiro de 2018, por proposta da Coordenação de Arbitragem, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Proibir que os Oficiais de Arbitragem utilizem uniformes da FCB / CBB / FIBA em eventos ou competições não autorizadas, conveniadas, chanceladas ou promovidas pela FCB/CBB/FIBA, sob pena de sanções previstas no Regimento do quadro Árbitros;
2. Determinar que o Oficiais de Arbitragem solicitem autorização para trabalhar em eventos ou competições não autorizadas, conveniadas, chanceladas ou promovidas pela FCB/CBB/FIBA, nas quais não poderão atuar com uniforme da FCB / CBB / FIBA, sob pena de sanções previstas no Regimento do quadro Árbitros;
3. As escalas de Jogos Microrregionais, Regionais e Estaduais Finais (FESPORTE) devem ser solicitadas por escrito junto a FCB pelas entidades organizadoras;

Obs.: Fica revogada a Resolução de Diretoria 008/2011

Florianópolis (SC), 15 de fevereiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.**

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB

**Aprovada pela Diretoria
FCB 15/02/2018**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 007/2018

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 15 de fevereiro de 2018, por proposta do Departamento de Registro e Documentação da FCB, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Definir as normas abaixo relacionadas, para a criação do Boletim do Departamento de Registro da FCB (BDR / FCB):

1.1. Boletim do Departamento de Registro FCB:

- a. Visando dinamizar os procedimentos do Departamento de Registro da Federação Catarinense de Basketball, a FCB vem através deste instituir o Boletim do Departamento de Registro FCB (BDR / FCB), contendo toda a movimentação diária realizada pelo referido departamento, nos moldes do BID, confeccionado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).
- b. O BDR / FCB autorizará a participação de atletas, dirigentes e oficiais de arbitragem da FCB, dentro de sua validade nos dias da semana dos jogos, em todas as competições promovidas pela entidade, desde que apresentem na mesa de controle de jogo, documento oficial de identidade original com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte), para possibilitar a conferência do Representante FCB.
- c. O BDR / FCB tem validade nos dias da semana de jogos, não podendo mais ser utilizado para participação em jogos após o vencimento do mesmo. Após o vencimento do BDR / FCB os clubes deverão utilizar a carteira de identificação da FCB. As carteiras de identificação da FCB continuarão sendo produzidas normalmente, devendo ser utilizadas para participação em jogos.
- d. O BDR / FCB será emitido diariamente pela FCB às 18 horas da tarde, sendo enviado por e-mail para todos os clubes envolvidos no referido boletim, bem como será publicado no site da entidade.

Obs.: Fica revogada a Resolução de Diretoria 015/2011

Florianópolis (SC), 15 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB

Aprovada pela Diretoria
FCB 15/02/2018



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD 009/2015

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 05 de março de 2015, por proposta pelo Departamento Jurídico, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Com base nos artigos do Estatuto da FCB abaixo transcritos:

Art. 7º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a FCB poderá aplicar aos seus filiados, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades (art. 48, Lei 9615/98).

- I - Advertência
- II - Censura Escrita
- III - Multa
- IV - Suspensão
- V - Desfiliação ou Desvinculação

Art. 43 - Ao Diretor Técnico compete:

- a).....;
- n) Emitir parecer sobre pedidos de licença para realização de eventos ou torneios ou torneios interestaduais ou internacionais;
- p).....

Art. 70 - São direitos de toda Entidade filiada:

- a).....;
- d) Disputar partidas estaduais, interestaduais ou internacionais amistosas com suas representações oficiais mediante a licença previamente concedida pela FCB, atendida as exigências legais;
- j).....

Art. 71 - São deveres de toda Entidade filiada:

- a).....;
- g) Pedir licença para se ausentar do estado ou do país com o fim de participar de eventos nacionais e internacionais;
- y).....



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



- 1.1 – Comunicar que os clubes filiados devem atender as normas estatutárias descritas acima;
- 1.2 – Determinar que os clubes filiados enviem juntamente com a solicitação, informações descritivas do evento;
- 1.3 – Determinar ao Departamento Jurídico da Federação que receba as solicitações sobre o pedido do filiado e emita o parecer com a devida manifestação.
- 1.4 – Que os resultados das participações sejam informados a FCB através da cópia de súmula dos jogos que realizou.

Florianópolis (SC), 05 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



**Compilação de Dados e Elaboração:
Adriano de Souza Krischke
Coordenador Dep. Registro FCB**

**Coordenação Geral
Oscar Archer
Secretário Geral FCB**

**Presidente FCB
Fabio Pamplona Deschamps**

Florianópolis, junho 2021